

Assunto: **DILIGÊNCIA - PE 132/20019**  
De: <nadia@franciscobeltrao.com.br>  
Para: <lucasoliveira@prof.unipar.br>  
Data: 13/08/2019 17:56

**//eb**

Prezados Senhores, boa tarde

Em referencia ao Pregão Eletrônico nº 132/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no dia 13 de agosto de 2019, ao verificarmos a qualificação técnica da empresa e em atendimento ao item 13.5.4.2 - *Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93*, solicitamos Contratos de Prestação de Serviços ou Notas fiscais que comprovem a execução da referida capacitação.

A empresa detém do prazo de 02 (dois) dias para envio da solicitação.

Atenciosamente

--



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira  
Departamento de Licitações,  
Compras e Contratos  
(46) 3520-2103 / (46) 99911-6158

000102



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**013**

Data e Hora da Emissão:  
**24/05/2017 16:08:02**

Operador Emissor:  
GOMES O. C. T.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 19624285000160 I.E.: I.M.: 153524 Telefone: 48 35203750  
 Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 - CENTRO - 85801275  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: lucasoliveira@unipar.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 75517151000708 I.E.: I.M.: 80454  
 Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
 Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
3.02	Instrução e treinamento referente à Abril de 2017. DADOS BANCÁRIOS: COOP.: 0740 C/C: 61359-2	6.650,00	0,00	6.650,00	2,00	133,00

Total Serviços (R\$) **6.650,00**Total ISS (R\$) **133,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.650,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Carnauro, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (48) 3524-5063

Equipamento - NFS-e 530.2304p

Código de autenticidade: 5BD5DP27.00P77956.86DC9BCA.9F69AADS





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**022**

Data e Hora da Emissão:  
**24/08/2017 17:07:21**

Operador Emissor:  
**GOMES O. G. T.**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **19624285000160** I.E.: I.M.: **153524** Telefone: **46 35203750**  
 Nome/Razão: **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**  
 Endereço: **AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 48 - Q 272 L 03 - CENTRO - 85601275**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **lucaseoliveira@unipar.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **75517151000706** I.E.: I.M.: **80454**  
 Nome/Razão: **ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**  
 Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução e treinamento Referente ao período: 16/07/2017 até 15/08/2017.  CCOP.: 0740 C/C: 61359-2	6.674,26	0,00	6.674,26	2,00	133,49

Total Serviços (R\$) **6.674,26**

Total ISS (R\$) **133,49**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	JRRF	CSSL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.674,26**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

063

Data e Hora da Emissão:

14/12/2018 10:45:25

Operador Emissor:

GOMES O. C. T.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19624285000160 I.E.: I.M.: 153524 Telefone: 46 35203750  
 Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 - CENTRO - 85601275  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: lucasoliveira@unipar.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75517151000706 I.E.: I.M.: 80454  
 Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
 Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: compras-bel@unipar.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alíq.	ISS
8.02	Instrução e Treinamento	6.712,41	0,00	6.712,41	2,01	134,92

Total Serviços (R\$) 6.712,41

Total ISS (R\$) 134,92

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 6.712,41

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Equipiano - NFS-e 500.2004s

Autenticidade verificada em 14/12/2018 às 10:45:26  
 Código de autenticidade: AEF8A42.6D36BF7B.1B862608.CC6A1007







## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

061

Data e Hora da Emissão:

23/11/2018 11:40:51

Operador Emissor:

GOMES O. C. T.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19624285000160

I.E.:

I.M.: 153524

Telefone: 46 35203750

Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 - CENTRO - 85601275

Município: Francisco Beltrão

UF: PR e-Mail: lucasoliveira@unipar.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75517151000706

I.E.:

I.M.: 80454

Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

Endereço: AV JUBILIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000

Município: Francisco Beltrão

UF: PR e-Mail: compras-bel@unipar.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
9.02	Instrução e Treinamento	6.735,39	0,00	6.735,39	2,01	135,38

Total Serviços (R\$) 6.735,39

Total ISS (R\$) 135,38

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 6.735,38

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Equipiano - NFS-e 500.2004x

Autenticidade verificada em 23/11/2018 às 11:40:52  
Código de autenticidade: 77A2B5E.F9A2BFF0.E6B0CC1F.D5A10E91





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

060

Data e Hora da Emissão:

19/07/2019 10:27:45

Operador Emissor:

GOMES O. C. T.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19624285000160

I.E.:

I.M.: 153524

Telefone: 46 35203750

Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 48 - Q 272 L 03 Apto.108 - CENTRO - 85601275

Município: Francisco Beltrão

UF: PR e-Mail: lucasoliveira@unipar.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75517151000706

I.E.:

I.M.: 80454

Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000

Município: Francisco Beltrão

UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução e Treinamento.	11.016,15	0,00	11.016,15	2,00	220,32

DADOS BANCÁRIOS:  
 COOP.: 0740  
 C/C: 61359 2

Total Serviços (R\$) 11.016,15

Total ISS (R\$) 220,32

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 11.016,15

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PRÓCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Hieró, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 76B514E1.E5F2F872.390B3480.37193353 (verificada em 19/07/2019 às 10:27:45)

Equipamento - NFS-e 500.2005a





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

074

Data e Hora da Emissão:

22/05/2019 16:04:06

Operador Emissor:

GOMES O. C. T.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19624285000160 I.E.: I.M.: 153524 Telefone: 46 35203750  
 Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 Apto.108 - CENTRO - 85601275  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: lucasoliveira@uniper.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75517153000706 I.E.: I.M.: 80454  
 Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
 Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
B.02	INSTRUÇÃO E TREINAMENTO	11.954,96	0,00	11.954,96	2,00	239,10

Total Serviços (R\$) 11.954,96

Total ISS (R\$) 239,10

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 11.954,96

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: SADC979H.001E9322.33A27B49.2EBF4FE3 (verificada em 22/05/2019 às 16:07:10)

Equiplano - NFS-e 500.2064y





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ATA DA SESSÃO nº 358**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2019**  
**PROCESSO nº 542/2019**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, abriu-se a Sessão Pública para recebimento dos lances, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço GLOBAL POR ITEM", cujo objeto é a **Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017**. Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dalí Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019, de 26 de março de 2019. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Findo a fase de lances de eminência e alcatório dos itens, a pregoeira comunicou via chat a CONVOCAÇÃO DE ANEXO, sendo que seriam aceitos a proposta de preço adequada ao último lance, juntamente, com a documentação de habilitação (Item 13 do edital) complementar, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Após conferência dos lances e consulta no SICAF, a pregoeira convocou a licitante melhor classificada cedendo o prazo de 03 (três) horas úteis, conforme item 13.2 do edital, e transcorrido o prazo analisou-se, o mérito de cada documentação enviada e após realizar diligência referente a carta de qualificação técnica apresentada pela empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a pregoeira constatou a veracidade dos mesmos. Desta forma foi possível constatar que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias. Realizada a aceitação da proposta de todos os itens, restou habilitada: **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA no GRUPO/LOTE 01 - Itens 001 R\$ 34.950,00; 002 R\$ 7.750,00; 003 R\$ 24.950,00; 004 R\$ 9.500,00. Totalizando a licitação em R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sendo que o licitante LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL registrou intenção de recurso com a seguinte redação "A empresa Gomes de Oliveira apresentou uma Carta de Qualificação constando a atividade de Cursos nas seguintes áreas: a) Saúde - Odontologia, Gestão de Resíduos; b) Exatas - Engenharia. O que em nosso entendimento difere do disposto no edital no item 13.5.4.1. que faz referência objetiva à **SERVIÇOS IDÊNTICOS OU SIMILARES**. Nesse sentido não fica expressa a atuação direta com profissionais conforme descrito no edital e principalmente atuação com fitoterápicos.". A pregoeira aceitou o recurso com a seguinte redação "Em atendimento ao item 16 do edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

*para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimadas para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à seus interesses".* Desta forma, foi aberto prazo para manifestação de recurso com data limite em 21/08/2019, data limite para registro de contrarrazão 26/08/2019 e data limite para registro da decisão 09/09/2019. Imediatamente após o encerramento a Pregoeira convocou o licitante vencedor a encaminhar os documentos constantes do Item 13.2 do edital, original, no prazo de até 03 (três) dias úteis. A pregoeira informou que após a adjudicação e homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal o Contrato será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, competindo a contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:22 horas do dia 16 de agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

  
Nádia Dall Agnol  
PREGOEIRA

## PREGÃO ELETRÔNICO

## \*DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00132/2019

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
17.453.147/0001-30	MARCELO JOSUE ROEHRS	ME/EPP
Data Declarações: 30/07/2019 14:17	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
03.005.175/0001-80	SEAC LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 05/08/2019 10:25	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
23.399.931/0001-00	LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL	ME/EPP
Data Declarações: 05/08/2019 10:52	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
08.202.383/0001-92	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	ME/EPP
Data Declarações: 05/08/2019 17:51	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
14.379.830/0001-86	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2019 08:52	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
26.455.955/0001-27	ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/08/2019 12:43	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
19.624.285/0001-60	GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/08/2019 15:54	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
07.012.541/0001-89	DLIS QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI	ME/EPP
		Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>

**Data Declarações:** 12/08/2019 22:48 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
05.200.681/0001-55 CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI ME/EPP  
**Data Declarações:** 13/08/2019 10:13 **Declaração MEE/EPP/COOP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Fechar**

## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00132/2019

## RESULTADO POR FORNECEDOR

19.624.285/0001-60 - GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 77.150,0000
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 77.150,0000</b>

**Valor Global da Ata: R\$ 77.150,0000**Imprimir o  
Relatório

Voltar



## \* Visualização de Propostas

UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: **1322019**





Menu Voltar

## GRUPO 1

Fornecedor: 19.624.285/0001-60 - GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Valor Estimado (R\$)	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<a href="#">Treinamento na Área de Saúde</a>	1	1	1	56.000,0000	R\$ 56.000,0000	R\$ 34.950,0000 	13/08/2019 14:20:21:870	
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITAR MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL...</u>									
2	<a href="#">Treinamento na Área de Saúde</a>	1	1	1	10.000,0000	R\$ 10.000,0000	R\$ 7.750,0000 	13/08/2019 14:23:49:040	
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL...</u>									
3	<a href="#">Treinamento na Área de Saúde</a>	1	1	1	48.000,0000	R\$ 48.000,0000	R\$ 24.950,0000 	13/08/2019 14:22:20:863	
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITAR OS FARMACÊUTICOS E ATENDENTES DE FARMÁCIA DA REDE MUNICIPAL...</u>									
4	<a href="#">Treinamento na Área de Saúde</a>	1	1	1	48.000,0000	R\$ 48.000,0000	R\$ 9.500,0000 	13/08/2019 14:14:17:580	

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPACITAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (ENFERMEIROS, DENTISTAS, PSICÓLOGOS, ENTRE OUTROS) DA REDE MUNICIPAL...

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 19.624.285/0001-60                      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01  
 Fone: (46) 98806-8366.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A

Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.  
 End.: Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro.  
 85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

Pelo presente instrumento, a empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.624.285/0001-60, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo – 46, apt. 108, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão – Pr., neste ato representada por Lucas Gomes De Oliveira, sócio administrador, RG nº 12.458.588-0 SESP / PR, CPF nº 038.482.439-03, endereço a Avenida Luiz Antônio Faedo – 46, apt. 108, centro, Francisco Beltrão – Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	SERVIÇO	CAPACITAR MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL Capacitar os médicos da rede municipal para prescrição de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão. Especificação: Curso de 160 horas teórico-prático a ser ministrado por profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os médicos serão capacitados através da técnica de matriciamento com o desenvolvimento de atividades práticas e teóricas. Serão selecionados voluntários que aceitem o tratamento com a fitoterapia e a partir destes resultados práticos serão desenvolvidos protocolos de atendimento para as principais patologias atendidas na rede pública. Aspectos metodológicos: O curso será realizado em 10 módulos de 4 horas (teoria) e 120 h de atividades práticas nas UBS (lista de endereços em anexo). O Conteúdo irá	R\$ 34.950,00	R\$ 34.950,00

End.: Av Luiz Antônio Faedo – 46, Apt 108 – Centro.  
 Francisco Beltrão/PR.                      CEP: 85.601-275



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**


CNPJ: 19.624.285/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01

Fone: (46) 98806-8366.

			<p>abranger os seguintes temas: 1. Introdução; 2. Uso de Plantas Medicinais (a. Introdução à Fitoterapia; b. Princípios Ativos; c. Farmacologia do Fitocomplexo); 3. Prescrição de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.</p> <p>Totalizando 160 h/a</p> <p>Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos médicos da rede municipal.</p> <p>Resultado qualitativo esperado: Implantação de protocolos de atendimento médico com fitoterapia nas UBS do município.</p>		
02	1	SERVIÇO	<p><b>CAPACITAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL</b></p> <p>Capacitar agentes comunitários de saúde da rede municipal para utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.</p> <p>Especificação: Curso de 40 horas teórico-prático a ser ministrado por profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os agentes comunitários serão capacitados através das atividades práticas e teóricas.</p> <p>Comprovação de Qualificação: Possuir formação, de nível superior, registro no órgão regulamentador ou conselho, comprovado conhecimento técnico no atendimento de pacientes com plantas medicinais, drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos, prescrição e sua aplicação prática;</p> <p>Aspectos metodológicos: O curso será realizado em 10 módulos de 4 horas (teoria e prática). O Conteúdo irá abranger os seguintes temas: 1. Introdução; 2. Uso popular de Plantas Medicinais; 3. Identificação de Plantas Medicinais.</p> <p>Totalizando 40h/a</p> <p>Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos agentes comunitários de saúde da rede municipal.</p> <p>Resultado qualitativo esperado: Disseminação do conhecimento de plantas medicinais através do trabalho dos agentes comunitários.</p>	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00
03	1	SERVIÇO	<p><b>CAPACITAR OS FARMACÊUTICOS E ATENDENTES DE FARMÁCIA DA REDE MUNICIPAL</b></p> <p>Capacitar os farmacêuticos e atendentes de farmácia da rede municipal para prescrição e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.</p> <p>Especificação: Curso de 160 horas teórico-prático a ser ministrado por profissionais com qualificação comprovada na área de</p>	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00

End.: Av Luiz Antônio Faedo – 46, Apt 108 – Centro.  
Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-275



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 19.624.285/0001-60                      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01  
 Fone: (46) 98806-8366.

			<p>abrangência do tema do referido projeto proposto. Os farmacêuticos serão capacitados através das atividades práticas e teóricas, considerando as atribuições do farmacêutico na área clínica.</p> <p>Comprovação de Qualificação: Possuir formação, de nível superior, com especialização mestrado ou doutorado, registro no órgão regulamentador ou conselho, comprovado conhecimento técnico no atendimento de pacientes com plantas medicinais, drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos, prescrição e sua aplicação prática</p> <p>Aspectos metodológicos: O curso será realizado com 40 h de atividades teóricas e 120 h de atividades práticas. O Conteúdo irá abranger os seguintes temas: 1. Conceitos e Cuidados Básicos; 2. Modelos de assistência farmacêutica em fitoterapia (2.a. Educativo Papel do farmacêutico na educação da comunidade, hortos, plantas de uso tradicional, etc.) 2.b. Produtos officinais (manipulação, farmácia-viva), 2.c. Produto industrializado); 3. Gestão da assistência farmacêutica para a aquisição de insumos e medicamentos fitoterápicos para a implantação dos diferentes modelos de assistência farmacêutica em fitoterapia, (aquisição, licitações, contratos). 4. Formas de Preparação (Formas farmacêuticas e formulações caseiras); 5. Fitoterápicos officinais (RENAME, Formulário da Farmacopeia, Memento, Plantas de Interesse do SUS); 6. Plantas Medicinais e Fitoterápicos nos Transtornos Menores: Respiratório, Digestório, Dermatológico, Inflamação e Dor. 7. Plantas Medicinais e Fitoterápicos no manejo da Hipertensão e Diabetes.</p> <p>Totalizando 160h/a</p> <p>Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos farmacêuticos da rede municipal sobre prescrição e dispensação de medicamentos fitoterápicos.</p> <p>Resultado qualitativo esperado: Implantação do serviço de prescrição e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, através da atuação do farmacêutico na área clínica.</p>		
04	1	SERVIÇO	<p>CAPACITAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (ENFERMEIROS, DENTISTAS, PSICÓLOGOS, ENTRE OUTROS) DA REDE MUNICIPAL</p> <p>Capacitar os demais profissionais de saúde da rede municipal para utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.</p>	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

End.: Av Luiz Antônio Faedo – 46, Apt 108 – Centro.  
 Francisco Beltrão/PR.                      CEP: 85.601-275



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 19.624.285/0001-60                      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01  
 Fone: (46) 98806-8366.

		<p>Especificação: Profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os profissionais serão capacitados através das atividades práticas e teóricas, considerando as atribuições profissionais.</p> <p>Aspectos metodológicos: O curso será realizado com 40 h de atividades teóricas e práticas. O Conteúdo irá abranger os seguintes temas: 1. Conceitos e Cuidados Básicos; 2. Uso de Plantas Medicinais (a. Introdução à Fitoterapia; b. Princípios Ativos; c. Farmacologia do Fitocomplexo); 3. Utilização de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.</p> <p>Totalizando 40 horas</p> <p>Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal sobre prescrição e dispensação de medicamentos fitoterápicos.</p> <p>Resultado qualitativo esperado: Implantação do serviço de prescrição e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS através do atendimento de equipes multiprofissionais e implantação de protocolos.</p>		
<b>VALOR TOTAL R\$ 77.150,00</b>				

**Valor total da Proposta: R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil cento e cinquenta reais).**


A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2019.



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
 Lucas Gomes De Oliveira  
 Sócio Administrador  
 RG nº 12.458.588-0 SESP / PR  
 CPF nº 038.482.439-03

End.: Av Luiz Antônio Faedo – 46, Apt 108 – Centro.  
 Francisco Beltrão/PR.                      CEP: 85.601-275



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.624.285/0001-60  
Razão Social: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: GOMES CURSOS E TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2020
FGTS	Validade:	26/08/2019
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/02/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/11/2019
Receita Municipal	Validade:	04/10/2019

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020

**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 19.624.285/0001-60                      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01  
Fone: (46) 98806-8366.

---

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A

Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.  
End.: Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro.  
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

Pelo presente instrumento, a empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.624.285/0001-60, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo – 46, apt. 108, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão – Pr., através de seu representante legal infra-assinado que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lucas Gomes De Oliveira, Portador(a) do RG sob nº . 12.458.588-0 SESP / PR e CPF nº 038.482.439-03, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lucasoliveira@prof.unipar.br

---

End.: Av Luiz Antônio Faedo – 46, Apt 108 – Centro.  
Francisco Beltrão/PR.                      CEP: 85.601-275





**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 19.624.285/0001-60                      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01  
Fone: (46) 98806-8366.


---

Telefone: (46) 98806-8366

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lucas Gomes De Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 038.482.439-03, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 132/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
Lucas Gomes De Oliveira  
Sócio Administrador  
RG nº 12.458.588-0 SESP / PR  
CPF nº 038.482.439-03



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ MF N.º 19.624.285/0001-60

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

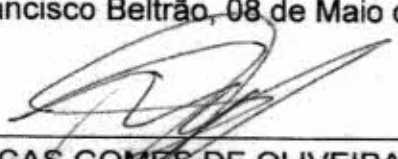
**LUCAS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 19.12.1983, professor universitário, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo n.º 46, Apto n.º 108, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão PR portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.458.588-0 SSP PR e portador do CPF MF n.º 038.482.439-03, e, **EVANI TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26.01.1962, aposentada, residente e domiciliada na Linha São Donato, Interior, CEP 89.870-000 em Pinhalzinho SC portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.650.218 SSP SC e portadora do CPF MF n.º 502.362.109-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Avenida Luiz Antonio Faedo n.º 46, Apto n.º 108, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 19.624.285/0001-60, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 4120778787-9 em 24.01.2014 e Declaração de Enquadramento de Micro Empresa arquivada sob n.º 20140538461 em 24.01.2014 a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social nas bases e condições seguintes:

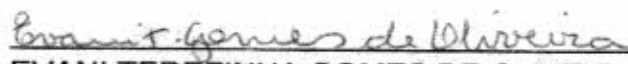
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO RAMO DE ATIVIDADES. A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de Cursos técnicos profissionalizantes (CNAE 85.41-4/00). Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2014.

  
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA

  
EVANI TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**LUCAS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 19.12.1983, professor universitário, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo n.º 46, Apto n.º 108, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão PR portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.458.588-0 SSP PR e portador do CPF MF n.º 038.482.439-03, e, **EVANI TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26.01.1962, aposentada, residente e domiciliada na Linha São Donato, Interior, CEP 89.870-000 em Pinhalzinho SC portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.650.218 SSP SC e portadora do CPF MF n.º 502.362.109-04, **RESOLVEM**, por este instrumento constituir uma sociedade empresária, regida sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, e terá a sede, foro e domicílio na Avenida Luiz Antonio Faedo n.º 46, Apto n.º 108, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo Cursos de ensino superior em graduação e pós-graduação (CNAE 85.32-5/00). Cursos técnicos profissionalizantes (CNAE 85.41-4/00). Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 01 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social subscrito será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios:


SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	15.000	15.000,00
EVANI TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS GOMES DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

  
Evani Terezinha Gomes de Oliveira

**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

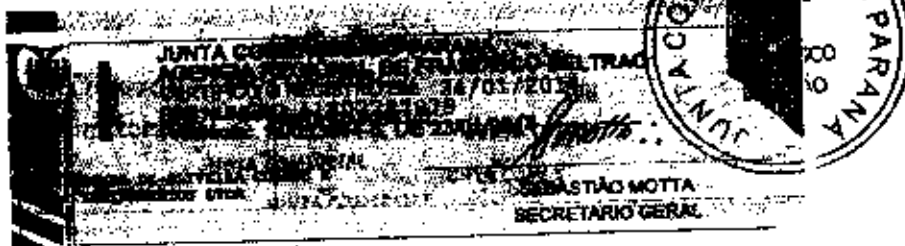
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.**

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**LUCAS GOMES DE OLIVEIRA**

  
 \_\_\_\_\_  
**EVANI TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA**



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 19.624.285/0001-60      INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90388074-01  
Fone: (46) 98806-8366.

---

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

A

Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.  
End.: Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro.  
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**

**OBJETO:** Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

Pelo presente instrumento, a empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.624.285/0001-60, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo – 46, apt. 108, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão – Pr., através de seu representante legal infra-assinado quedeclara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2019.



**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
Lucas Gomes De Oliveira  
Sócio Administrador  
RG nº 12.458.588-0 SESP / PR  
CPF nº 038.482.439-03

---

End.: Av Luiz Antônio Faedo – 46, Apt 108 – Centro.  
Francisco Beltrão/PR.      CEP: 85.601-275





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0778787-9	<b>CNPJ</b> 19.624.285/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/01/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 46-APTO 108, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
<b>Objeto Social</b> CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA 038.482.439-03	15.000,00	SOCIO	Administrador
EVANI TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA 502.362.109-04	15.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 13/05/2014	<b>Número:</b> 20143099914		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de agosto de 2019

19/519142-0



  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.624.285/0001-60**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Agosto de 2019 às 13:58:12.**

  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
Analista Judiciária

**Matrícula nº 15.068**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000128

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.824.285/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2014	
NOME EMPRESARIAL GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOMES CURSOS E TREINAMENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 46	COMPLEMENTO APT 108		
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigo@comunelo.com.br		TELEFONE (46) 3520-3750			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 14:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.624.285/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:02 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **49E6.5CE8.343D.D3A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020353089-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.624.285/0001-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº18592/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 19.624.285/0001-60

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 153524

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 Apto.108 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Educação superior - graduação e pós-graduação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Educação profissional de nível técnico

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 05/08/2019

**DATA DE VALIDADE:** 04/10/2019

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2JTX9852RS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/08/2019 - 09:14:35  
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.624.285/0001-60  
**Razão Social:** GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 46 APT0108 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2019 a 26/08/2019

**Certificação Número:** 2019072801093397748306

Informação obtida em 01/08/2019 10:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.624.285/0001-60

Certidão n°: 178499681/2019

Expedição: 01/08/2019, às 10:13:10

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.624.285/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Carta de Qualificação Técnica**

A Universidade Paranaense, através de sua Coordenadora da Pós Graduação *Lato Sensu*, Professora Célia Macorin Gomes, declara nesta carta de qualificação técnica que a empresa Gomes de Oliveira Cursos e Treinamentos Ltda. ME, Cnpj 19.624/0001-60, através de sua equipe, presta serviços de Educação Continuada em Nível superior e Aperfeiçoamento com a Unipar nos cursos abaixo destacados:

**Aperfeiçoamento**

**2017**

Cirurgia Oral Menor e Noções de Implantodontia (Área: Saúde);

Projetos de Estruturas Auxiliados por Computador, Dimensionamento, Análise e Detalhamento (Área: Engenharia);

Gestão de Resíduos Sólidos (Área: Saúde);

Projetos de Estruturas auxiliados por Computador, Dimensionamento, Análise e Detalhamento (Área: Engenharia) Turma 2;

**2018**

Cirurgia Oral Menor e Noções de Implantodontia (Área: Saúde);

Esta carta tem por objetivo comprovar as atividades de ensino em Educação Continuada e Aperfeiçoamento dos cursos já realizados em andamento com esta renomada Universidade.

Umuarama, 26 de julho de 2019.

Sem mais para o momento;

**Professora Célia Macorin Gomes**

**Coordenadora da Pós Graduação *Lato Sensu***

Prof. Ma. Célia Macorin Gomes  
Coordenadora Executiva de Cursos de Educação Continuada









000137



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
CONFERE A

**LEONARDO GARCIA VELASQUEZ**

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,  
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE  
RG Nº 27.688.360-3 SP,  
NASCIDO EM 11 DE JANEIRO DE 1979  
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
O TÍTULO DE

**DOUTOR EM CIÊNCIAS**

OBTIDO EM 29 DE JANEIRO DE 2015,  
NO PROGRAMA: CIÊNCIAS (BIOLOGIA DA RELAÇÃO PATÓGENO-HOSPEDEIRO),  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIOLOGIA DA RELAÇÃO PATÓGENO-HOSPEDEIRO.  
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E  
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

REITOR  
PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

PRÓ-REITORA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
PROFA. DRA. BERNADETTE  
DORA GOMBOSSY DE MELO  
FRANCO



DIPLOMADO  
LEONARDO GARCIA  
VELASQUEZ







UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC N.º 1580, de 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

CAMPUS – UMUARAMA – SEDE

## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 75.517.151/0007-06, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que, **LEONARDO GARCIA VELASQUEZ**, portador da CTPS n.º 004388371, **Série: 1-PR, RG: 27.688.360-3/SP, CPF: 306.947.588-41**, faz parte do quadro de **DOCENTES**, desta Instituição de Ensino, desde o período de 01 de fevereiro de 2004, exercendo atualmente em seu contrato de trabalho a função de **Professor Titular A (TI)**, lecionando as seguintes disciplinas:

PERÍODO	DISCIPLINA	SÉRIE	CURSO	CAMPUS
De 01/02/2015 a 31/01/2016	Estagio Supervisionado II	2º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a 31/01/2017	Imunologia	2º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a 28/02/2017	Imunologia Clínica	3º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a 31/01/2016	Estagio Supervisionado VI	5º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a atual	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	5º	Enfermagem	Francisco Beltrão
De 01/07/2015 a 31/01/2016	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	5º	Nutrição	Francisco Beltrão
De 01/02/2016 a 31/01/2017	Imunologia	1º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2016 a 31/01/2018	Fisiopatologia	2º	Nutrição	Francisco Beltrão
De 01/02/2017 a 31/01/2018	Estagio Supervisionado II	2º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2017 a atual	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	4º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2018 a 31/01/2019	Imunologia Clínica	3º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2016 a 28/02/2017	Disciplina no Mestrado	1º	Mestrado Profissional em Plantas Medicinais Fitoterápicos na Atenção Básica	Umuarama

CAMPUS – UMUARAMA – SEDE

Praça Mascarenhas de Moraes s/n, - Caixa Postal n.º 224 e 391 CEP 87502-210 – Tel.: (0\*\*) 44-3621-2828

Fax (0\*\*) 44-623-2553 HOME PAGE: <http://www.unipar.com.br> Umuarama - Paraná



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC N.º 1580, de 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93

Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

CAMPUS – UMUARAMA – SEDE

De 01/02/2018 a atual	Disciplina no Mestrado	1º	Mestrado Profissional em Plantas Medicinais Fitoterápicos na Atenção Básica	Umuarama
De 01/02/2019 a 28/02/2019	Morfofisiologia Humana II e III	2º	Medicina	Umuarama

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 15 de março de 2019.

*Jânio Tramontin Paganini*  
 Diretor Executivo de Gestão das  
 Relações Trabalhistas  
 - UNIPAR -

**Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas  
 -UNIPAR-**

CAMPUS – UMUARAMA – SEDE

Praça Mascarenhas de Moraes s/n, - Caixa Postal nº 224 e 391 CEP 87502-210 – Tel.: (0\*\*) 44-3621-2828

Fax (0\*\*) 44-623-2553 HOME PAGE: <http://www.unipar.com.br> Umuarama - Paraná

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que os Professores Doutores **Leonardo Garcia Velasquez(Orientador)**, **Emerson Luiz Botelho Lourenço** e **Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato** integraram a Comissão de Qualificação da Dissertação de Mestrado, intitulada: “**Efeitos da curcuma longa em animais sadios submetidos a quimioterapia**” a que se submeteu **Isabella Moraes Tavares** aluno(a) matriculado(a) no Curso de Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica da Universidade Paranaense – UNIPAR, com área de concentração em Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos em 15 de fevereiro de 2019, na sala de Defesa da Pós-Graduação da Unipar – Unidade de Umuarama – *Campus Central* – Sede.

Umuarama, 15 de fevereiro de 2019



**Prof. Antonio Bernardo Silva**  
Secretário da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

**Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica, recomendado pela CAPES e reconhecido conforme Portaria MEC nº 256, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 34 – Seção 1, p. 15 de 16 de fevereiro de 2017.**

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que os Professores Doutores **Leonardo Garcia Velasquez(Orientador)**, **Emerson Luiz Botelho Lourenço** e **Volmir Pitt Benedetti** integraram a Comissão Examinadora de Defesa da Dissertação de Mestrado, intitulada: “**Efeitos da Curcuma longa em animais sadios submetidos a quimioterapia**” a que se submeteu **Isabella Moraes Tavares** aluno(a) do Curso de Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica da Universidade Paranaense – UNIPAR, com área de concentração em Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos em 28 de fevereiro de 2019, na Sala de Defesa da Pós-Graduação da Unipar – Unidade de Umuarama.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2019



**Prof. Antonio Bernardo Silva**  
Secretário da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

**Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica, recomendado pela CAPES e reconhecido conforme Portaria MEC nº 256, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 34 – Seção 1, p. 15 de 16 de fevereiro de 2017.**

# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 22 de dezembro de 1993, confere o título de FARMACÊUTICO

a

## Emerson Luiz Botelho Lourenço,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29 de maio de 1971, RG 3.984.619-5 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 07 de fevereiro de 1994.

*Prof.ª Maria Regina Celidze Oliveira*

Prof.ª Maria Regina Celidze Oliveira  
Pró-Reitora Acadêmica

*Prof.ª Neiva Parodi Machado Garcia*

Prof.ª Neiva Parodi Machado Garcia  
Reitora

*Emerson Luiz Botelho Lourenço*

DIPLOMADO







UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
 Registrado sob o n.º 018. As páginas  
 n.º 001-01 do Livro de Registro n.º 001  
 desta Universidade.

Universidade Paranaense - UNIPAR  
 Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1555 de  
 06/11/93 - Publicada no D.O.U. de 10/11/93

Curso de: **FARMÁCIA**  
 Habilitação: **FARMACÊUTICO-BIOLÓGICO**  
 Portaria Ministerial N.º 1708, de 13/12/93 - D.O.U. de 14/12/93

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
**REITORIA**  
**C.A.E. - D.E.R.D.**  
**PARA REGISTRO**  
 Londrina, 07/06/94  
*Caiaffa*  
 PROF. OSWALDO LUIZ DOS SANTOS  
 Chefe do Serviço Especial de Registro  
 do Instituto

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
**REITORIA**  
 COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
 Divisão Especial de Registro de Diplomas  
 Por Delegação de competência do DAU/MEC e da  
 SESCO/MEC, Portarias n.º 74 de 21/10/77 e n.º 39 de  
 23/06/78, nos termos da Portaria Ministerial n.º 728 de  
 21 de outubro de 1977.  
 Diploma registrado sob n.º 47585 -  
 Livro SIV-62 p.º 197, processo N.º 6283  
 Londrina, 07 de JUNHO de 1994  
*João Carlos Thomson*  
**PROF. DR. JOÃO CARLOS THOMSON**  
 Diretor

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
 Umuarama - Pr. - Fone: (44) 3055-2399  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução  
 fiel do documento original que me foi apresentado.

07 AGO. 2009

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO Tabellaõ
- Nelza Faria de Araujo
- Denise Aparecida Mestner
- Márcia Aparecida Francisco Occhi
- Paulo Custódio da Silva

Escreventes:

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
 SERVIÇO NOTARIAL  
**“ARAÚJO”**  
 Bel. Antonio de Araújo  
 Tabellaõ  
 Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
 UMUARAMA - PARANÁ





Curso Reconhecido  
de acordo com o disposto  
na Portaria MEC n.º 2530  
de 04/08/2002, DOU de  
08/09/2002.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º **065196**

Processo n.º **2005.5.612.9.3**  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.  
São Paulo, **1º** de **novembro** de **2005**

*SP.*

**LUIS CARLOS PASTOR**  
Técnico Acadêmico

De acordo,



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e ofiço té, que a presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento original que me foi apresentado.

**07 AGO. 2015**

- Bel. ANTONIO DE ARAUJO, Tabelião
- Nelza Faria de Araujo
- Denise Aparecida Mestrier
- Regia Borges da Silva
- Francisco Occhi Escreventes



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
**“ARAÚJO”**  
SERVICO NOTARIAL  
Bel. Antonio de Araujo  
Tabelião  
Nelza Faria de Araujo  
Escrevente  
UMUARAMA - PARANÁ

000143  
VERSO



República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Doutor*

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a  
Emerson Luiz Botelho Lourenço, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a  
29/5/1971, portador da Carteira de Identidade n.º 3.984.619-5 - SSP-PR, o título de  
Doutor em Farmacologia, obtido a 14/9/2012, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas  
leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 21/3/2013

*[Handwritten Signature]*  
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 13094, no Livro: CPG-28, Fls.: 4241, Processo: 003258/2013

Curitiba, 21/3/2013

*Scheer*

Prof. Dr. Sergio Scheer  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º MEC 1077, D.O.U de 13 de setembro de 2012, de acordo com a avaliação da CAPES

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Umuarama - Pr. Fone: (44) 3055-2399  
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

07 AGO. 2019

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO Tabellião  
 Neiza Faria de Araujo  
 Denise Aparecida Mestrier  
 Neiza Araujo Egaschi Occhi Escriventes

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
SERVICIO NOTARIAL  
"ARAUJO"  
Bel. Antonio de Araujo  
Tabellião

Neiza Faria de Araujo  
Escrvente  
UMUARAMA - PARANÁ



000144  
verso

# Universidade de Marília Diploma



O Reitor da Universidade de Marília — Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Farmácia em 29 de dezembro de 1995, confere o título de Farmacêutico a

**Arquimedes Gasparotto Junior**

nacionalidade brasileira R. G. n.º 4.988.798-1-PR nascido(a) a 18 de junho de 1975, natural do Estado do Paraná outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 12 de fevereiro de 1996

*[Signature]*  
Reitor  
Dr. Márcio Mesquita Serwa  
Reller - RG. 2.727.784

*[Signature]*  
Direção de Curso  
Dr. Nery Aníbal Porcós  
Profa. Bárbara Acadêmico  
RG. 1.852.854

TABELIONATO ACUIAR 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua João Rosa Cabral, 100 - Jd. Santa Helena - Marília - SP - CEP. 13.200-000 - Fone: (67) 3416-9280  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Dourados-MS, 24 de julho de 2019.  
Em el. R\$ 3,17 Funjuc - R\$ 0,31 Fundap - R\$ 0,19  
Fund-Pgs: 0,23 Fundmp-IVS: 0,31 ISSQN: 0,14  
Total Geral: R\$ 4,26  
Selos: ACA 25130 N05 - NOR

*[Signature]*  
Hudson Ferreira Pinheiro  
Escrivão



**FARMÁCIA**

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1283 de 08/09/92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA FEDERAL DE FARMÁCIA - ORFIP

INSCREVA-SE NO QUADRO DE FARMACÊUTICO

*Rodolpho A. S. Romello*  
Méd. Farm. II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURÓ  
350242

Diploma registrado sob nº \_\_\_\_\_

processo nº 96.1.1003.256

Em 15 de abril de 1996

*Waldemar Lourenço*

CONFERE

Em 02 / maio / 1996

*Em Anjos*

SETOR DE REGISTRO

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURÓ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE REGISTRO DE ODONTÓLOGOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Bauró, 07 de maio de 1996

*Prof. DR. DAS BONS FORTES FILHO*  
Diretor

TABELIONATO AGUIAR

*Alceu Soares Aguiar*  
1º Tabelião  
DOURADOSMS

*Hudson Ferreira Pinheiro*  
Escrivante

**AUTENTICACÃO**

Confere fielmente com original apresentado.

Dou fé, Dourados-MS, 24 de julho de 2019.

Emol: R\$ 3,17 Funjac: R\$ 0,31 Funadap: R\$ 0,19  
Fund-Pge: 0,13 Feedmp-MS: 0,31 ISSQN: 0,15  
Total Geral: R\$ 4,26

Salos: ACA 25119 883 NOR

15.10 THIAGO

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, NO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS, no dia

30 / maio / 1996

*Luizete Aparecida Della*

Departamento de Registro de Diplomas  
Geni de Almeida Colto  
Chefe - RG. 9.254.378

014205

000145  
verso





# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93

MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## CERTIFICADO

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, confere o presente Certificado a  
**ARQUIMEDES GASPARIOTTO JUNIOR**

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM FARMACOLOGIA: ASPECTOS RACIONAIS DA LÓGICA TERAPÊUTICA - TURMA III**, realizado no período de vinte e nove de setembro de 2000 a 15 de dezembro de 2001, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 3 de 05/10/1999.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2003.

*CP*

- Titulado(a) -

*Carrubenz*  
Dr.º CÂNDIDO GARCIA  
Reitor

TABELIONATO DE NOTARIAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS  
Rua João Ribas Gomes, 100 - Fone: (041) 351-1550

**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com original apresentado.

Dou fé, Dourados-MS, 24 de julho de 2019.

Emol: R\$ 3,17 Funjec: R\$ 0,61 Funadep: R\$ 0,19

Fund-Pge: 0,13 Passdmp-MS: 0,31-ISSQN: 0,15

Total Geral: R\$ 4,26 15:10 TRÍLAGO

Selos: ACA 2512843 NOR

Hudson Ferreira Pinheiro  
Escrivão



# - HISTÓRICO ESCOLAR -

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM FARMACOLOGIA: ASPECTOS RACIONAIS DA LÓGICA TERAPÊUTICA - TURMA III

### ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Conceitos Básicos em Farmacologia	Wilson Alves do Prado	Doutor	12	8,5
Iniciação à Pesquisa Científica	Roberto Barbosa Bazzotte	Doutor	24	10,0
Farmacocinética e Farmacodinâmica	Wilson Alves do Prado	Doutor	24	8,5
Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo	Roberto Barbosa Bazzotte	Doutor	24	10,0
Farmacologia do Sistema Nervoso Central	Iranéia Paulina Baretta Humberto Milani	Mestre Doutor	60	7,0
	Rui Curt Roberto Barbosa Bazzotte	Doutor Doutor		
	Diógenes Aparecido Cortez	Doutor		
	Orlando Seiko Takemura	Doutor		
	Denise Soares de Oliveira	Mestre	84	8,5
	Lúcia de Araújo Costa Bevil Noblat	Mestre		
	Martina Gimenes	Especialista		
	Atiliano Vendruscolo	Especialista		
Farmacologia Endócrina	Roberto Barbosa Bazzotte	Doutor	24	7,0
Antimicrobianos	Terezinha Ines Estivinha Svidzinski Marina Gimenes	Mestre Especialista	24	8,5
Farmacologia Renal	Antônio Marcus de Andrade Pires	Mestre	12	8,0
Metodologia da Ação Docente	Nelson Luiz Posselt	Doutor	24	9,0
Farmacologia Cardiovascular	Antônio Marcus de Andrade Pires	Mestre	12	8,0
Farmacologia do Processo Inflamatório	Edilene Bega Ferreira	Mestre	12	8,5
Farmacologia do Sistema Respiratório	Alexandra Acco	Mestre	12	9,5
Farmacologia do Sistema Digestório	Edilene Bega Ferreira	Mestre	12	8,5

**MONOGRAFIA: PARTICIPAÇÃO DO ÓXIDO NÍTRICO NA ASMA BRÔNQUICA**

Período de Realização: 95%

Período de Realização: 29 de setembro de 2000 a 15 de dezembro de 2001

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOPTADO CONSTOU DE PROVAS SUBJETIVAS E OBJETIVAS E DE TRABALHOS DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E DE CAMPO.

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR Nº 50/96  
REGISTRO n.º 009  
LIVRO n.º 060

Vanderleir Sérgio Santello  
Secretário

CARGA HORÁRIA TOTAL	360
MÉDIA FINAL	8,5

FABRILDOMA - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO  
Rua João Roca Gonçalves, 100 - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81.130-000

**AUTENTICAÇÃO**

Confere fielmente com original apresentado.

Dou fé, Dourados-MS, 24 de julho de 2019.

Emol: R\$ 3,17 Funjec: R\$ 0,31 Funadep: R\$ 0,19  
Fund-Pge: 0,13 Feadms-MS: 0,31 ISSQN: 0,15  
Total Geral: R\$ 4,26 - 25.10 - THIAGO

Selos: ACA 25127 034 NOR

Hudson Ferreira Pinheiro  
Escrivão

TABELA Nº 46  
96



# Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76  
MARINGÁ - PR

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**  
**Área de Concentração: Produtos Naturais Biologicamente Ativos**  
em 18 de dezembro de 2003, confere o título de

## Mestre em Ciências Farmacêuticas

### Arquimedes Gasparotto Junior

-- brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 18 de junho de 1975, portador da carteira de identidade n.º 4.088.798-1-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de novembro de 2004.

Prof. Dr. Gilberto Cesar Fausstelli  
Reitor

Prof. Dr. Cláudio Hitaru Nakamura  
Coordenador do Departamento de Curso

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Arquimedes Gasparotto Junior  
Diplomado

**AUTENTICACÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Sou fé, Dourados-MS, 24 de julho de 2019.  
Empl. R\$ 3,17 Funjac. R\$ 0,31 Funadep. R\$ 0,19  
Fundo-Pq. 0,13 Fundep-MS 0,31 ISSQN. 0,15  
Total Geral: R\$ 4,26 15-10 THIAGO  
Selos: ACA 25126768 NOR

Hudson Ferreira Pinheiro  
Escrivão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,  
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.530/MEC,  
de 04/09/2002, publicada no D.O.U. de  
06/09/2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITORIA

Diretoria de Assuntos Acadêmicos  
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº *269/2004* Livro *PPG 004*

Fls. *99* Processo *267/2004*

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da  
Lei 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, *30* de *novembro* de *2004*.

  
Prof. Dr. Gilberto Cezar Pavanelli  
Reitor



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fe. Dourados MS, 24 de julho de 2019.  
Emol: R\$ 3,17 Funjuc: R\$ 0,21 Funddep: R\$ 0,19  
Fund-Rgs: 0,13 Fundmp-MS: 0,21 TISSON: 0,15  
Total geral: R\$ 4,26  
STº: ACA 25125 308 NOR  
Hudson Ferreira Pinheiro  
Alcaide Soares Aguiar  
1º Tabelião  
DOURADOSMS

000147  
VERSO

000147

Republica Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Doutor*

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a *Arquimedes Gasparetto Junior, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de junho de 1975, portador da Carteira de Identidade nº. 4.988.798-1 - SSP-PR, o título de Doutor em Farmacologia, obtido a 02 de setembro de 2010, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.*

*Curitiba, 20 de dezembro de 2010*

*[Handwritten Signature]*

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
Reitor

TABELIONATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua João Rosa Côco, 110 - Fone: (011) 3061-1100 - E-mail: treg@treg.sp.gov.br

Confere fielmente com original apresentado.

Dou fé, Dourados-MS, 24 de julho de 2019.

Emol. R\$ 3,17 Funjec: R\$ 0,81 Funadep: R\$ 0,19

Fund-Pge: 0,13 Facomp-MS: 0,31 ISSQN: 0,15

Total Geral: R\$ 4,26 15-10 THIAGO

Selos: ACA 25131 857 NOR

*[Handwritten Signature]*  
Hudson Ferreira Pinheiro  
Escrivão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 10382, no Livro: CPG-23, Fls.: 1529, Processo: 054672/2010-47

Curitiba, 20 de dezembro de 2010

Mário Assis Demczuk

Chefe da Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º 33/08, D.O.U. de 30 de abril de 2008, de acordo com a avaliação da CAPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
UNIDADE DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

### AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com original apresentado.

Dou fé, Dourados-MS, 24 de julho de 2019.

Emol: R\$ 3,17 Funjac: R\$ 0,31 Funadap: R\$ 0,19

Fund-Pga: 0,13 Feedmp-MS: 0,31 ISSQN: 0,15

Total Geral: R\$ 4,26 15:10 THIAGO

Selos: ACA 25132 501 NOR

Hubert Ferreira Pinheiro  
Escrivão





*Associação Médica Brasileira*  
*Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem*

conferem à

*Dra. Marcia Alessandra Arantes Marques*

*portadora do Título de Especialista em Reumatologia o*  
*Certificado de Atuação na Área de Densitometria Óssea*

São Paulo, 15 de agosto de 2015

*Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho*  
 Presidente do AMB

*Dr. Antônio Jorge Salomão*  
 Secretário Geral do AMB

*Dr. Antonio Carlos Mattos de Albuquerque*  
 Presidente do CBR

*Dr. Alair Augusto S. M. dos Santos*  
 Secretário do CBR



000149







Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Reumatologia



Título de Especialista em Reumatologia

conferem o



*Dra. Marcia Alessandra Arantes Marques*

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Reumatologia.

São Paulo, 9 de março de 2013

*Set*  
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

Dr. Cesar Emile Bankfirt  
Presidente da SBR

Dr. Jose Eduardo Martinez  
Secretário Geral da SBR

Associação Médica Brasileira



000150

Registro 149807  
 Assinaram o Presidente e o Secretário Geral  
 em exercício na data do registro.

**1.º TABELIÃO DE NOTAS**  
 Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

08 AGO. 2019

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO Tabellião

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO Tabellião  
 Escreventes

Márcia Francisca Occhi  
 Escreventes

Márcia Francisca Occhi  
 Escrevente - Port. 63/2012

1.º TABELIÃO DE NOTAS  
 "ARAÚJU"  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabellião  
 Nelza Faru de Araujo  
 Escrevente  
 UMUARAMA - PARANA





# Universidade Paranaense



UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria - MEC, nº 1580, de 09/11/93 D.O.U. 10/11/93  
Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura



Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, no uso de suas atribuições,  
faz saber que a Médica

## Marcia Alessandra Arantes Marques,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de novembro de 1978, RG. nº 6.200.072-4 - PR.,  
concluiu com aprovação o Programa de Pós-graduação em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica e,  
verificado o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares, confere-lhe o título de

## Mestra Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica

com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras inerentes à titulação que vai devidamente registrada.

Umuarama - Paraná, 19 de Janeiro de 2018.

*Marcia A. Arantes Marques*  
Diplomada

*[Handwritten Signature]*  
Reitor



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIPAR

Curso recomendado pela CAPES, reconhecido pela Portaria MEC N.º 256, de 15/02/2017 - D.O.U de 16/02/2017.  
Diploma com validade nacional, nos termos do Art. 48 da Lei N.º 9394, de 20/12/1996.

Área de Concentração: Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos  
Dissertação: "Atividade osteoprotetora do extrato de *Tribulus terrestris* em modelo experimental de osteoporose".  
Data da defesa: 19/12/2017 Aprovada

**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**  
Umuarama - PR.  
Departamento Especial de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob n.º 000509  
Processo n.º 058416/2018  
Umuarama, 07 de JUNHO de 2018.  
*Hermes Pavan Machado*  
HERMES PAVAN MACHADO  
Chefe do DERD  
Por delegação de competência de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**  
Registrado sob o n.º 006 às páginas n.º 1-1 do Livro de Registro n.º 01 desta Universidade.

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado

**08 AGO. 2019**

BEL. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião  
 Nelza Faria de Araujo - Denise Aparecida Mestrier - Maria Rogéria Francisco Occhi - Escreventes  
Le. 3.210 de 19/06/1954



**TABELIONATO DE NOTAS**  
**SERVIÇO NOTARIAL**  
**“ARAÚJO”**  
Bel. Antonio de Araujo  
Tabelião  
Nelza Faria de Araujo  
Escrevente  
**UMUARAMA - PARANA**

Maria Rogéria Francisco Occhi  
Escrevente - Port. 63/2012



# Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76  
MARINGÁ - PARANÁ

⊙ Retor da Universidade Estadual de Maringá,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
no ano letivo de 2003, confere o título de

## Médico Marcia Alessandra Arantes


brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 10 de novembro de 1978

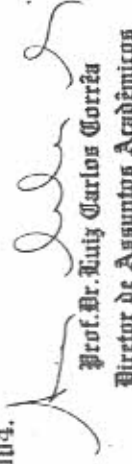
R.G. n.º 6.200.072-4 - PR

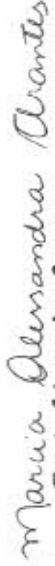
e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 08 de maio de 2004, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 08 de maio de 2004.

  
Prof. Dr. Gilberto Cesar Pavanelli  
Retor

  
Prof. Ms. Mauro Porcu  
Coordenador do Colégio de Curso

  
Prof. Dr. Rui Carlos Corrêa  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

  
Marcia Alessandra Arantes  
Diplomada



CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 871 de  
21/07/95, publicada no D.O.U. de 24/07/95.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
REITORIA  
Diretoria de Assuntos Acadêmicos  
Divisão de Registro de Diplomas  
DIPLOMA REGISTRADO sob  
Nº 134/2004 Livro RG-078  
Fls. 167 Processo 138/2004  
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da  
Lei 9.394, de 20/12/1996.  
Maringá, 11 de maio de 2004.  
Prof. Dr. Gilberto Cezar Pavanelli  
Reitor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
Médico inscrito sob nº 21246  
Em 14/05/2004  
Dr. Donizetti D. Giambardino P'ito  
Presidente

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
SERVICO NOTIAIS  
ARAÚJO  
Bel. Antonio de Araújo  
Tabelião  
Nelza Faria de Araújo  
Escrevente  
UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 AGO. 2019

Bel. ANTÔNIO DE ARAÚJO TABELIÃO  
Nelza Faria de Araújo  
Escrevente  
Mestra se Aparecida Mestrler  
Mestra Rogéria Francisco Occhi  
Mestra Patrícia da Silva

Márcia Rogéria Francisco Occhi  
Escrevente - Port. 63/2012





# Universidade Estadual de Maringá


RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76


PROGRAMA CREDENCIADO PELO CNRM/MEC – PARECER N.º 16/2000, DE 29/09/2000

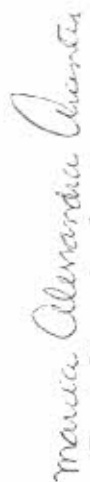
## Certificado

Certificamos que a **Dra. Marcia Alessandra Arantes**, CRM N.º 21.246 - PR, CPF 006.398.729-56, concluiu Residência Médica na especialidade de *Clínica Médica*, cursada no período 02/02/2004 a 01/02/2006, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1984.

Maringá - PR, aos 04 dias do mês de junho de 2007.

  
**José Carlos Gomes**  
 Diretor de Assuntos Acadêmicos

  
**Prof. Dr. Mauro Paço**  
 Coordenador do Programa

  
**Marcia Alessandra Arantes**  
 Médico Residente



HISTÓRICO

DISCIPLINAS	C/H	% Freq.	Nota	Situação Final
AMBULATÓRIO GERAL	690	100	10,0	Aprovado(a)
CLÍNICA MÉDICA I (ENFERMARIA)	900	100	10,0	Aprovado(a)
PRONTO SOCORRO MÉDICO I	604	100	10,0	Aprovado(a)
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA I	240	100	10,0	Aprovado(a)
RADIOLOGIA	79	100	10,0	Aprovado(a)
ANATOMIA PATOLÓGICA	79	100	10,0	Aprovado(a)
ATIVIDADES TEÓRICAS EM CLÍNICA MÉDICA I	268	100	10,0	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATORIA: BIOESTATÍSTICA APLICADA	36	100	8,7	
ESPECIALIDADES II (REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA E HEMATOLOGIA)	466,5	100	10,0	Aprovado(a)
ESPECIALIDADES III (ENDOCRINOLOGIA, PNEUMOLOGIA, MOLESTIAS INFECCIOSAS E GASTROENTEROLOGIA)	466,5	100	10,0	Aprovado(a)
PRONTO SOCORRO MÉDICO II	686,5	100	10,0	Aprovado(a)
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA II	242,5	100	10,0	Aprovado(a)
ATIVIDADES TEÓRICAS EM CLÍNICA MÉDICA II	359,5	100	10,0	Aprovado(a)
ESPECIALIDADES I (CARDIOLOGIA, NEFROLOGIA E DERMATOLOGIA)	658,5	100	10,0	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATORIA: BIOTÉTICA	16	100	7,0	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATORIA: CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	30	100	8,1	Aprovado(a)
ATIVIDADE COMPLEMENTAR OBRIGATORIA: METODOLOGIA CIENTÍFICA	20	100	7,5	Aprovado(a)
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>5862</b>			

Registro nº: 343/2007-DAA  
 Livro: RPGE-20  
 Folhas: 159  
 Data do Registro: 04/06/2007

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

De 7,0 a 10,0 = Aprovado  
 De 0,0 a 6,9 = Reprovado  
 Frequência Obrigatória Mínima: 100%

Maringá, 04 de junho de 2007.

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC) EM 14 DE MARÇO DE 2006

Nº DO REGISTRO: 81238-1  
 Prof. Dr. Décio Sperandio  
 Reitor

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
 Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

08 AGO. 2019

DR. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião

Prof. Dr. Décio Sperandio  
 Reitor

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 "ARAÚJO"  
 Bel. Antonio de Araújo  
 Tabelião  
 Nefza Taria de Araújo  
 Escrevente  
 UMUARAMA - PARANÁ



000153  
 verso

Márcia Rogéria Francisco Occhi  
 Secretária - Aut. C3, 2012

000153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



HOSPITAL DE CLÍNICAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER Nº **232/2009** DE **17/12/2009**

## Certificado de Residência Médica

Certificamos que o(a) **Dr.(a) MARCIA ALESSANDRA ARANTES MARQUES**

Nº **21246**, **CRM**, **PR**  
UF

**CPF 00639872956**, concluiu Residência Médica na especialidade de **REUMATOLOGIA**

cursada no período de **01/02/2011** a **31/01/2013**, a quem conferimos o título de especialista, de

acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Curitiba, **31** de **JANEIRO** de **2013**

*[Assinatura]*

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE CLÍNICAS



COORDENADOR DO PROGRAMA



*[Assinatura]*  
MÉDICO RESIDENTE

000154





000155

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8722 / 2019

Requerente: **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE -** CNPJ: 23.399.931/0001-00  
Contato: **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL -**  
**LILIOLIVARTE@HOTMAIL.COM**  
Telefone: **44 30342997**  
Assunto: **LICITAÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - Versão: 1**  
Descrição: **SOLICITAÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 23 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALEX BRUNO CHIES  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## \* Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

**RECURSO :**

Ilma. Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Nádia Aparecida Dall Agnol (Portaria nº 164/2018)

Ref. Pregão nº 132/2019 - Processo Licitatório nº 542/2019

LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.931/0001-00, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que aceitou a proposta de preços e a habilitou a empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. ME, o que faz com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelas razões abaixo aduzidas.

**DAS RAZÕES DO RECURSO****1 - DA TEMPESTIVIDADE**

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 14/08/2019, no prazo mínimo de 30 minutos contados após abertura no sistema escolhido para realização do pregão eletrônico, sendo de 3 (três) dias úteis o prazo para registrar em campo próprio as razões do recurso, sendo, portanto, tempestivo.

**2 - DO MÉRITO - NÃO CUMPRIMENTO À PARTE DO ITEM 13.5 DO EDITAL**

Em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco, o know-how técnico, tudo isso para, de certa forma, pelo menos a princípio, demonstrar sua capacidade (técnica e econômico-financeira) para honrar com as obrigações decorrentes daquela nova contratação para a qual se candidatou.

Em termos de segurança, legalidade, eficiência e, principalmente, interesse público (princípios que norteiam a administração pública), os requisitos específicos de habilitação (técnica e econômico-financeira) devem ser não só observados, mas seguidos à risca da legalidade e formalidade.

Nos termos do item 13.5.4 do Edital, o licitante, para ser habilitado, deveria apresentar:

[...] atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços IDÊNTICOS ou SIMILARES aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.

Ocorre que a empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. ME apresentou CARTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA emitida pela Universidade Paranaense - UNIPAR descrevendo a prestação de serviços de Educação Continuada em nível superior para cursos das seguintes temáticas:

- a) Cirurgia oral menor e noções de implantodontia (Área: Saúde)
- b) Projetos de estruturas auxiliados por computador, dimensionamento, análise e detalhamento (Área: Engenharia)
- c) Gestão de Resíduos Sólidos (Área: Saúde)

A descrição apresentada no documento relativa aos itens b e c, evidencia de forma clara e objetiva que os serviços prestados são adversos ao demandado no edital em razão do público-alvo e temas trabalhados.

A descrição apresentada no documento relativa ao item a é insuficiente para demonstrar a experiência da empresa na atuação junto a profissionais de saúde de redes municipais.

Ainda em relação a descrição inerente ao item a, não é apresentada pela empresa a experiência na oferta de cursos, treinamentos e capacitações relativos a atendimento de pacientes com plantas medicinais, drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos, prescrição e sua aplicação prática. Elemento central e que justifica o edital em questão em razão da necessidade de formação técnica para implementação de política municipal.

Em nosso entendimento, essa situação afronta ao que dispõe o Edital, pois a empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS DE TREINAMENTOS LTDA., não comprovou a capacidade técnica necessária para fornecer os serviços demandados pelo município e, mesmo assim teve sua proposta aceita.

Como referência, pode-se analisar posição do TRF-1, que entende ser ilegal a decisão que não respeita a exigência relativa à comprovação da

capacidade técnica, senão vejamos:

**LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

DECRETO-LEI 2.300/86. 1. É ilegal a habilitação de licitante que não cumpriu a exigência relativa à comprovação da capacidade técnica, a qual se encontra prevista no artigo 25, inciso II, do Decreto-Lei 2.300/86. 2. Por sua vez, o parágrafo 2º do artigo 25 em causa estabelece em que, conforme o caso, consistirá a documentação relativa à capacidade técnica. 3. Portanto, essas normas não podem ser olvidadas na habilitação dos licitantes, sob pena de ilegalidade. 4. Remessa oficial improvida. (TRF1 - REO 6710 MG 94.01.06710-4. Terceira Turma Suplementar)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INABILITAÇÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA. 1. Inviável a concessão de tutela antecipada para fins de considerar habilitada empresa licitante que não apresenta prova inequívoca de sua qualificação técnica para a execução do objeto licitado, de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No caso, não demonstrou a agravante experiência em executar serviços de suporte a sistemas operacionais compatíveis com o exigido no certame. 2. Caso em que a licitante apresentou atestado de capacidade técnica, que descreve os serviços prestados em outra instituição, não constando, porém, a execução de atividades de suporte técnico a nenhum dos sistemas operacionais de que trata o edital. 3. Documento posteriormente oferecido, com o escopo de esclarecer e complementar o atestado anterior não pode ser considerado, visto que o objeto contratual nele descrito é totalmente distinto daquele anteriormente apresentado. 4. Cabe ao licitante apresentar os documentos exigidos no certame. Ademais, no caso, embora haja a Administração exercido sua faculdade de promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório em prol da Agravante, o documento posteriormente por ela oferecido com essa finalidade (esclarecer e complementar o atestado anterior), mostrou-se inservível, por descrever o objeto contratual de forma contraditória com o atestado anteriormente oferecido. 5. Encontra-se suficientemente fundamentada a decisão administrativa que negou seguimento ao recurso interposto contra o resultado do pregão presencial, pois nela foram enfrentados todos os argumentos da empresa agravante, adotando, ainda, extenso e abrangente parecer da



área técnica da Caixa Econômica Federal. 6. Agravo interno a que se nega provimento. Veja também: RESP 361.736, STJ RMS 17.658, STJ REO 2000.39.00.014249-8, TRF1 (TRF1 - AGTAG 31189 DF 2008.01.00.031189-1. Quinta Turma)

**DO PEDIDO**

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, PUGNA A RECORRENTE pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por esta Pregoeira do Município de Francisco Beltrão, exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada para INABILITAR a empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., prosseguindo o certame até que outra empresa classificada esteja em condições legais e regulares de habilitação.

Pede deferimento.

Maringá, 16 de agosto de 2019.

LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL ME

Fechar



ADMISSIBILIDADE RECURSAL

PROCESSO N.º : 8722/2019  
RECORRENTE : LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 132/2019  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL** contra ato praticado pela Pregoeira e Equipe Técnica, na sessão pública realizada em 13 de agosto de 2019 referente ao Pregão Eletrônico n.º 132/2019, cujo objeto é a **Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.**

Alega à Recorrente que seja revisto e reformado a decisão exarada, que julgou Habilitada no presente certamente a licitante **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, alegando que esta não cumpriu a exigência relativa à comprovação da capacidade técnica.

Fora encaminhado a esta Pregoeira para avaliar a admissibilidade do recurso.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

O juízo de admissibilidade recursal na modalidade de pregão deve levar em consideração a regra prevista no art. 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.<sup>1</sup>

Na espécie, o recurso foi interposto por parte legítima (a **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL** participa do certame), interessada (já que pretende a inabilitação da vencedora), endereçado à autoridade competente, adequadamente motivado e devidamente representado.

No que tange à tempestividade, a sessão pública foi realizada em 13/08/2019 (terça-feira), através do Portal de Compras – **COMPRASNET**, onde foi informado que o prazo recursal seria dia 14/08/2019 até as 17:00:00, sendo que a **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL** interpôs intenção de recurso, abrindo assim prazo de 03 (três)

---

<sup>1</sup> XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



dias para a interessada apresentar Recurso Administrativo, posto que o recurso interposto pela Recorrente foi protocolado em 26/08/2019 (sexta-feira) (vide capa do processo). Portanto, conclui-se pela **tempestividade** do mesmo.

Os prazos do processo administrativo têm início na data da intimação oficial, no caso, da lavratura da sessão pública, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (art. 66, *caput*,<sup>2</sup> da Lei n.º 9.784/99).

### 3 CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, com fulcro no art. 109, *caput*, I, *a*, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 66, *caput*, da Lei n.º 9.784/99, opina-se pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo interposto pela LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL.

Por força do § 2º, do art. 109 da Lei de Licitações e Contratos,<sup>3</sup> deverá ocorrer a suspensão do Pregão n.º 050/2019 até que se promova a devida instrução e se apresentem conclusões finais e seguras sobre os questionamentos suscitados pela Recorrente.

As demais licitantes participantes foram automaticamente intimadas através do Portal de Compras - COMPRASNET para que, querendo, apresentem **contrarrazões**, no prazo de 03 (três) dias, garantindo-se, assim, o contraditório e a ampla defesa (arts. 5º, LV, da Constituição Federal<sup>4</sup> e 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993<sup>5</sup>).

É o parecer.

Francisco Beltrão/PR, 16 de agosto de 2019.

NÁDIA APARECIDA DALL'AGNOL  
PREGOEIRA  
DECRETO 164/2019

<sup>2</sup> "Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento."

<sup>3</sup> "Art. 109. (...) § 2º. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos."

<sup>4</sup> "Art. 5º. (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

<sup>5</sup> "Art. 109. (...) § 3º. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis."

**\* Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****CONTRA RAZÃO :**

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL – PORTARIA n. 164/2018.

Pregão de n. 132 de 2019.  
Processo Licitatório de n. 542 de 2019.

GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 196242850001/60, situada na cidade de Francisco Beltrão – PR, comparece respeitosamente perante V. Sra., na condição de LICITANTE do processo licitatório supra epigraçado, em resposta ao Recurso Administrativo interposto por LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL - ME, devidamente qualificada, para apresentar suas CONTRARRAZÕES nos termos de fato e de direito adiante aduzidos:

As razões recursais administrativas dispostas pela Recorrente não merecem prosperar em razão dos argumentos infundados apresentados, corroborado pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Considerando o prazo de interposição do recurso administrativo apresentado pela Recorrente, bem como, o subsequente prazo concedido a Recorrida, para fins de interposição das CONTRARRAZÕES, manifesta-se a Recorrida pela tempestividade das alegações que ora se apresentam.

**II - DA IMPUGNAÇÃO AO MÉRITO RECURSAL****A - SÍNTESE RECURSAL**

Em apertada síntese, sustenta de forma infundada a Recorrente, que a empresa Recorrida (vencedora do processo licitatório), supostamente não estaria qualificada (tecnicamente), para o exercício da prestação de serviços em favor da municipalidade.

Em suma, apresenta como argumento, a tese de que os serviços prestados pela empresa Recorrida estariam em desconformidade com o disposto no edital, em especial, "a experiência da empresa na atuação junto a profissionais de saúde de redes municipais" (grifo nosso).

Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados pela Recorrente, impugnam-se na integralidade respectivos argumentos, nos seguintes termos:

**B - DO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS FORMAIS EDITALÍCIOS**

A Recorrida desenvolve atualmente como objetivo empresarial, a realização de Cursos e Treinamentos nos seguintes segmentos de atividades econômicas em caráter principal e secundário: Código 85.32-5-00 – Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação (atividade principal) - Código 85.41-4-00 – Educação Profissional de Nível Técnico (atividade secundária) - Código 85.99-6-04 - Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial (atividade secundária).

Respectivo enquadramento acima qualificado é suficiente para demonstrar o enquadramento objetivo (característica da empresa e qualificação) para exercer o mister na atividade de prestação e serviços.

Destaca-se que a empresa Recorrida desenvolve a prestação de serviços desde o ano de 2014, em vários segmentos na formação continuada, com corpo técnico altamente qualificado (professores Mestres e Doutores), para o fiel atendimento dos objetivos propostos pela empresa na execução as atividades.

Com relação a Carta de Qualificação Técnica, objeto de arguição pela Recorrente, destaca-se Nobre Julgador, que dita documentação materializa o know-how (técnico) da Recorrida como empresa de credibilidade, noticiada mediante documento, por Instituição de Ensino Superior renomada, o que justifica a credibilidade da empresa Recorrida na prestação de serviços educacionais em várias áreas do conhecimento, dentre elas, a saúde (conforme documentação apresentada).

No que diz respeito ao disposto no item 13.5.4 do edital, diante do suposto não enquadramento da empresa Recorrida, em virtude de não ter prestado serviços IDÊNTICOS OU SIMILARES, esclarece-se: a Recorrida apresentou farta documentação que justifica a realização de prestação de serviços SIMILAR<sup>1</sup> em

<sup>1</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
(...).

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

cursos já concluídos, bem como, cursos em andamento, o que comprova o enquadramento aos ditames do item equivocadamente impugnado pela Recorrente.

Conforme acima destacado, comprova-se a capacidade (qualificação) técnica da empresa Recorrida em cursos e treinamentos, em especial, para atender os anseios da Administração Pública Municipal, em obediência a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e, principalmente, a eficiência.

Como forma de corroborar a QUALIFICAÇÃO (aptidão) técnica da empresa Recorrida e de seus colaboradores técnicos, destaca-se que, além do enquadramento objetivo (preenchimento dos requisitos previstos no edital), a empresa Recorrida preenche os requisitos de natureza subjetiva, quais sejam, o suporte técnico de profissionais altamente qualificados para o exercício da prestação de serviço público disposto em edital, ora em questão.

Para tanto, apresenta-se o corpo de profissionais que desenvolverão a prestação do serviço na área de Fitoterápicos (conforme documentação apresentada):

1 - Professor Dr. Arquimedes Gasparotto Junior - Graduação em Farmácia (1991-1994), Mestrado em Ciências Farmacéuticas (2002-2003) pela UEM, Doutorado em Farmacologia pela UFPR (2008-2010) e Pós-Doutorado em Farmacologia Cardiorenal pela UFSC (2011). Atualmente é Professor Adjunto na Faculdade de Ciências da Saúde e Coordenador do Laboratório de Eletrofisiologia e

1 - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Farmacologia Cardiovascular da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). É Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFGD, onde orienta diversos alunos de Mestrado e Doutorado. Além disso, é Docente Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFPR, onde orienta alunos de Doutorado. Foi Coordenador de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPQ/PROPP/UFGD. É Membro do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Basis) do Instituto Nacional de Estudos (SINAES/INEP/MEC), estando credenciado como Avaliador Institucional e de Cursos de Graduação. Membro efetivo da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental (SBFTE). Desde 2018 desempenha a função de Coordenador do Estado do Mato Grosso do Sul da Rede de Cooperação em Farmacologia do Centro-Norte-Nordeste Brasileiro, e mantém colaboração técnico-científica com pesquisadores de diversas instituições de ensino/pesquisa do país, como a UFPR, UFSC, UFMG, UNIPAR, UEPG, UFMS, USP e com Universidades fora do Brasil, tais como: Universidade de Antioquia (Colômbia), Universidade de Havana (Cuba), Universidade de Sargodha (Paquistão), e com o Institut National de la Recherche Agronomique (INRA; França). Possui experiência com produtos naturais e fitoterápicos, tendo diversos pedidos de patente depositados, e publicado livros e dezenas de artigos em etnofarmacologia e farmacologia cardiovascular. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-3433-5098>.

2 - Leonardo Garcia Velasquez - Possui graduação em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Estadual de Londrina (2002), mestrado em Análises Clínicas pela Universidade Estadual de Maringá (2005) e doutorado em Ciências (Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro) pela Universidade de São Paulo (2015). Atualmente é docente da Graduação e do Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica da Universidade Paranaense. Tem experiência na área de Farmácia, com ênfase em Análises Clínicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Análises clínicas, imunologia, estudo de fitoterápicos contra a leishmaniose, efeitos resposta imune sobre proteínas relacionadas a sobrevivência de leishmania e diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas e parasitárias.

3 - Emerson Luiz Botelho - Lourenço Bolsista Produtividade Nível - 2 Cnpq. Graduado em Farmácia. Possui especialização em Farmacologia pela Unipar(1998), mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas pela Universidade de São Paulo (2005). Doutor em Farmacologia pela UFPR com área de concentração em Toxicologia Reprodutiva (2012) e Pós Doutor em Farmacologia pela UFPR (2015) . Professor da Universidade Paranaense desde 1997. Atua como docente nos cursos de graduação de Farmácia e Medicina Veterinária nas disciplinas de Farmacologia e toxicologia respectivamente. Professor orientador do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal com ênfase em produtos bioativos. Linha de Pesquisa: Clínica Veterinária, Reprodução Animal ,Terapêutica Experimental. Coordenador e orientador do Programa de Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica. Linha de Pesquisa: Prospecção Etnofarmacológica e Avaliação da Eficácia e Segurança na utilização de plantas medicinais e fitoterápicos. Professor Colaborador da UEM nos cursos de Tecnologia do Meio Ambiente e Engenharia Ambiental. Atua também na área de Consultoria e Prestação de Serviços através da empresa RESEARCHLAB - ASSESSORIA E CONSULTORIA TOXICO FARMACOLOGICA.

4 - Marcia Alessandra Arantes Marques - Possui graduação em Medicina(2003) e residência em Clínica Médica (2005) ambos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Residência Médica em Reumatologia (2012) pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) com atuação em densitometria óssea pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (2015). Mestrado em Plantas Medicinais e Fitoterápicos pela Universidade Paranaense (UNIPAR). Professora do Curso de Medicina da UNIPAR. Reside em Umuarama onde exerce a função de Médica Reumatologista e orientadora da Pós-Graduação em Residência Médica - Clínica Médica - no Hospital CEMIL.

Diante de tais qualificações, demonstra-se por incontestes a ideia de ausência de qualificação técnica sustentada pela Recorrente<sup>2</sup>, vez que, o preenchimento dos requisitos dispostos no edital restam-se devidamente comprovados pela Recorrida, não havendo o que se falar em qualquer irregularidade ou hipótese de não habilitação da Recorrida ao procedimento licitatório em questão.

Em conformidade aos argumentos apresentados, destaca-se a título ilustrativo, posicionamento que corrobora ao

que se sustenta na presente, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU. EXISTÊNCIA DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE LICITAÇÕES. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº 8.666/93. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO PELA EMPRESA VENCEDORA. CUMPRIMENTO DO EDITAL. APLICAÇÃO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

a) Segundo previsão do art. 119 da Lei nº 8.666/93, "as sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições

<sup>2</sup> (...) A habilitação de eventual empresa licitante fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no edital, em atendimento a um dos princípios básicos do procedimento licitatório - o da vinculação ao edital (...) (grifo nosso). (Agravo de Instrumento n. 70065009516 - Primeira Câmara Cível - TJRS - Relator - Newton Luís Medeiros Fabrício - julgado em 26/08/2015).

desta Lei". b) Com base nisso é que a Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FTPI-BR) editou seu RELC - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, instrumento este que é o parâmetro para avaliação dos procedimentos licitatórios realizados pela entidade. c) No caso, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu publicou (mov. 1.8) o Edital do Processo Licitatório nº 0289/2016, visando a "CONCESSÃO ONEROSA DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE PARA OS HABITANTES DO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU". d) Consta do item 19.1.4 do referido Edital que, para a habilitação técnica, era imprescindível a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo um atestado, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já executou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto licitado. e) E a empresa declarada vencedora apresentou os documentos referentes à qualificação técnica, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado, qual seja, "SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE PARA OS HABITANTES DO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU". f) Os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), aplicados ao caso subsidiariamente, preceituam que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos"; e, "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". g) Nesse contexto, a empresa habilitada e declarada vencedora, cumpriu as exigências do Edital, comprovando sua qualificação técnica para execução do objeto licitado, merecendo, assim, mantido o resultado do Certame, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 2) APELAÇÕES CÍVEIS AS QUAIS SE DA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0029316-88.2016.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - J. 31.07.2018).

Logo, a Recorrida se enquadra aos ditames do edital, tornando-se habilitada a exercer respectiva prestação de serviço, não havendo, portanto, que se falar em inabilitação, conforme sustentado pela Recorrente.

### III - DO REQUERIMENTO

Frente ao exposto, REQUER se diga V. Sra. em determinar:

O recebimento tempestivo da presente manifestação, na formalidade de CONTRARRAZÕES, para fins de manutenção (HABILITAÇÃO) da empresa Recorrida - GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTO LTDA - para exercer a prestação de serviços em favor da Municipalidade local, nos termos apresentados de fato e de direito aduzidos.

Nestes termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão - Pr, em 21 de agosto de 2019.

GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTO LTDA

Fechar





**DESPACHO**

PROCESSO N.º : 8722/2019  
RECORRENTE : LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 132/2019  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL** contra ato praticado pela Pregoeira e Equipe Técnica, na sessão pública realizada em 13 de agosto de 2019 referente ao Pregão Eletrônico n.º 132/2019, cujo objeto é a **Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS N.º 1/2017.**

Alega à Recorrente que seja revisto e reformado a decisão exarada, que julgou Habilitada no presente certamente a licitante GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, alegando que esta não cumpriu a exigência relativa à comprovação da capacidade técnica.

Com a interposição de recurso administrativo e parecer técnico, pelos fatos e fundamentos expressos, encaminha-se para análise jurídica do pleito e posterior emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica.

Segue anexo:

- Recurso Administrativo - licitante **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL**
- Contra-razão – licitante GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
- Admissibilidade Recursal
- Edital
- Documentos apresentados pela empresa GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Francisco Beltrão/PR, 28 de agosto de 2019.

  
**NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL**  
**PREGOEIRA**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2019**

## Carta de Qualificação Técnica

A Universidade Paranaense, através de sua Coordenadora da Pós Graduação *Lato Sensu*, Professora Célia Macorin Gomes, declara nesta carta de qualificação técnica que a empresa Gomes de Oliveira Cursos e Treinamentos Ltda. ME, Cnpj 19.624/0001-60, através de sua equipe, presta serviços de Educação Continuada em Nível superior e Aperfeiçoamento com a Unipar nos cursos abaixo destacados:

### Aperfeiçoamento

**2017**

Cirurgia Oral Menor e Noções de Implantodontia (Área: Saúde);

Projetos de Estruturas Auxiliados por Computador, Dimensionamento, Análise e Detalhamento (Área: Engenharia);

Gestão de Resíduos Sólidos (Área: Saúde);

Projetos de Estruturas auxiliados por Computador, Dimensionamento, Análise e Detalhamento (Área: Engenharia) Turma 2;

**2018**

Cirurgia Oral Menor e Noções de Implantodontia (Área: Saúde);

Esta carta tem por objetivo comprovar as atividades de ensino em Educação Continuada e Aperfeiçoamento dos cursos já realizados em andamento com esta renomada Universidade.

Umuarama, 26 de julho de 2019.

Sem mais para o momento;



**Professora Célia Macorin Gomes**

**Coordenadora da Pós Graduação *Lato Sensu***

Prof. Ma. Célia Macorin Gomes  
Coordenadora Executiva de Cursos de Pós-Graduação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000165

- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 **Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.**
- 13.5.4.2 **Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.5.1 **Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

EDITAL DE PREGÃO Nº 132/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS

**OBJETO: Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde, informar à Comissão se o serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**GRUPO/LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>GRUPO/LOTE 01 – CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	68578	<b>CAPACITAR MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL</b>  Capacitar os médicos da rede municipal para prescrição de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.  Especificação: Curso de 160 horas teórico-prático a ser ministrado por profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os médicos serão capacitados através da técnica de matriciamento com o desenvolvimento de atividades práticas e teóricas. Serão selecionados voluntários que aceitem o tratamento com a fitoterapia e a partir destes resultados práticos serão desenvolvidos protocolos de atendimento para as principais patologias atendidas na rede pública.  Aspectos metodológicos: O curso será realizado em 10 módulos de 4 horas (teoria) e 120 h de atividades práticas nas	1	Serviço	56.000,00	56.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		<p>UBS (lista de endereços em anexo). O Conteúdo irá abranger os seguintes temas: 1. Introdução; 2. Uso de Plantas Medicinais (a. Introdução à Fitoterapia; b. Princípios Ativos; c. Farmacologia do Fitocomplexo); 3. Prescrição de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Totalizando 160 h/a Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos médicos da rede municipal. Resultado qualitativo esperado: Implantação de protocolos de atendimento médico com fitoterapia nas UBS do município.</p>				
2	68579	<p><b>CAPACITAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL</b></p> <p>Capacitar agentes comunitários de saúde da rede municipal para utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.</p> <p>Especificação: Curso de 40 horas teórico-prático a ser ministrado por profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os agentes comunitários serão capacitados através das atividades práticas e teóricas. Comprovação de Qualificação: Possuir formação, de nível superior, registro no órgão regulamentador ou conselho, comprovado conhecimento técnico no atendimento de pacientes com plantas medicinais, drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos, prescrição e sua aplicação prática;</p> <p>Aspectos metodológicos: O curso será realizado em 10 módulos de 4 horas (teoria e prática). O Conteúdo irá abranger os seguintes temas: 1. Introdução; 2. Uso popular de Plantas Medicinais; 3. Identificação de Plantas Medicinais. Totalizando 40h/a</p> <p>Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos agentes comunitários de saúde da rede municipal. Resultado qualitativo esperado: Disseminação do conhecimento de plantas medicinais através do trabalho dos agentes comunitários.</p>	1	Serviço	10.000,00	10.000,00
3	68580	<p><b>CAPACITAR OS FARMACÊUTICOS E ATENDENTES DE FARMÁCIA DA REDE MUNICIPAL</b></p> <p>Capacitar os farmacêuticos e atendentes</p>	1	Serviço	48.000,00	48.000,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	<p>de farmácia da rede municipal para prescrição e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.</p> <p>Especificação: Curso de 160 horas teórico-prático a ser ministrado por profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os farmacêuticos serão capacitados através das atividades práticas e teóricas, considerando as atribuições do farmacêutico na área clínica.</p> <p>Comprovação de Qualificação: Possuir formação, de nível superior, com especialização mestrado ou doutorado, registro no órgão regulamentador ou conselho, comprovado conhecimento técnico no atendimento de pacientes com plantas medicinais, drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos, prescrição e sua aplicação prática</p> <p>Aspectos metodológicos: O curso será realizado com 40 h de atividades teóricas e 120 h de atividades práticas. O Conteúdo irá abranger os seguintes temas: 1. Conceitos e Cuidados Básicos; 2. Modelos de assistência farmacêutica em fitoterapia (2.a. Educativo Papel do farmacêutico na educação da comunidade, hortos, plantas de uso tradicional, etc.) 2.b. Produtos officinais (manipulação, farmácia-viva), 2.c. Produto industrializado); 3. Gestão da assistência farmacêutica para a aquisição de insumos e medicamentos fitoterápicos para a implantação dos diferentes modelos de assistência farmacêutica em fitoterapia, (aquisição, licitações, contratos). 4. Formas de Preparação (Formas farmacêuticas e formulações caseiras); 5. Fitoterápicos officinais (RENAME, Formulário da Farmacopeia, Memento, Plantas de Interesse do SUS); 6. Plantas Medicinais e Fitoterápicos nos Transtornos Menores: Respiratório, Digestório, Dermatológico, Inflamação e Dor. 7. Plantas Medicinais e Fitoterápicos no manejo da Hipertensão e Diabetes.</p> <p>Totalizando 160h/a</p> <p>Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos farmacêuticos da rede municipal sobre prescrição e dispensação de medicamentos fitoterápicos.</p> <p>Resultado qualitativo esperado: Implantação do serviço de prescrição e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, através da atuação do farmacêutico na área clínica.</p>				
--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

4	68581	<b>CAPACITAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (ENFERMEIROS, DENTISTAS, PSICÓLOGOS, ENTRE OUTROS) DA REDE MUNICIPAL</b>  Capacitar os demais profissionais de saúde da rede municipal para utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.  Especificação: Profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os profissionais serão capacitados através das atividades práticas e teóricas, considerando as atribuições profissionais.  Aspectos metodológicos: O curso será realizado com 40 h de atividades teóricas e práticas. O Conteúdo irá abranger os seguintes temas: 1. Conceitos e Cuidados Básicos; 2. Uso de Plantas Medicinais (a. Introdução à Fitoterapia; b. Princípios Ativos; c. Farmacologia do Fitocomplexo); 3. Utilização de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Totalizando 40 horas  Resultado quantitativo esperado: Capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal sobre prescrição e dispensação de medicamentos fitoterápicos. Resultado qualitativo esperado: Implantação do serviço de prescrição e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS através do atendimento de equipes multiprofissionais e implantação de protocolos.	1	Serviço	48.000,00	48.000,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO/LOTE 01 R\$</b>						<b>162.000,00</b>

1.2. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**.

### III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I e com o **cronograma** disponibilizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde, **pelo período de 20 (vinte) meses (vigência do contrato)**.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 20 (vinte) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme prevê o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, se for de interesse da administração.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1. Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transportes, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.
- 3.2. O não cumprimento dos prazos estipulados junto ao cronograma poderá ocasionar penalidades a contratada. Todo pedido de alteração nos prazos para o desenvolvimento das atividades deverá ser comunicado de forma documentada a secretaria de saúde, que relatará ao Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Inserção de plantas medicinais e Fitoterápicos de Francisco Beltrão.
- 3.3. O início das atividades só poderá ocorrer após a criação do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Inserção de plantas medicinais e Fitoterápicos de Francisco Beltrão, a ser composto por membros da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Agricultura e Conselho Municipal de Saúde, devendo os componentes serem nomeados através de Portaria e publicação em Diário Oficial do Município.
- 3.4. As Notas Fiscais emitidas pela contratada, deverão ser acompanhadas com relatórios das atividades desenvolvidas e também materiais que comprovem as atividades relatadas (exemplos: fotos, lista de presença dos participantes dos cursos de capacitação).
- 3.5. Os relatórios serão submetidos ao Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Inserção de plantas medicinais e Fitoterápicos de Francisco Beltrão, que conferirá parecer favorável ou não ao desenvolvimento das atividades, estabelecendo prazos para regularização das mesmas e/ou penalidades em caso de não cumprimento das determinações
- 3.6. Os relatórios das atividades desenvolvidas também passarão por análise do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, nas prestações de contas e do Ministério da Saúde – Equipe Gestora da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, estabelecendo prazos para regularização das mesmas e/ou penalidades em caso de não cumprimento das determinações.
- 3.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido;
- 4.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Inserção de plantas medicinais e Fitoterápicos de Francisco Beltrão;
- 4.3. **O pagamento somente será efetuado à Contratada após análise e validação dos relatórios finais de prestação de serviços de cada item, pelo Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Inserção de plantas medicinais e Fitoterápicos de Francisco Beltrão; Conselho Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, no valor**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;**

- 4.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**V – CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO:**

- 5.1. A empresa declarada Habilitada, para fins de Adjudicação do GRUPO/LOTE, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da pregoeira, os seguintes documentos:

**5.1.1. Indicação de no mínimo 02 (dois) profissionais com formação na área da saúde, com conhecimento em plantas medicinais, drogas vegetais, medicamentos fitoterápicos, comprovando conhecimento técnico, através de declaração da Proponente, (MODELO ANEXO V), sendo:**

**5.1.1.1. No mínimo, 01 (um) profissional com graduação e doutorado, acompanhado dos documentos comprobatórios, com o devido registro no órgão regulamentador ou conselho, para o item 01 (CAPACITAR MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL- 160 hora/aula) e 03 (CAPACITAR OS FARMACÊUTICOS E ATENDENTES DE FARMÁCIA DA REDE MUNICIPAL - 160 hora/aula).**

**5.1.1.2. No mínimo, 01 (um) profissional com graduação e mestrado OU doutorado, acompanhado dos documentos comprobatórios, com o devido registro no órgão regulamentador ou conselho, para o item 04 (CAPACITAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (ENFERMEIROS, DENTISTAS, PSICÓLOGOS, ENTRE OUTROS) DA REDE MUNICIPAL- 40 hora/aula).**

**5.1.1.3. A critério da licitante, poderão ainda ser apresentados outros profissionais com formação de nível superior na área da saúde, com especialização, mestrado ou doutorado, com registro no órgão regulamentador ou conselho, com conhecimento em plantas medicinais, drogas vegetais, medicamentos fitoterápicos comprovando suas atividades biológicas para sua prescrição, para o item 02 (CAPACITAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL - 160 hora/aula).**

- 5.2. A documentação dos itens 5.1.1; 5.1.1.1; 5.1.1.2 e 5.1.1.3 serão analisados pela Equipe técnica designada através de Portaria Municipal.

Assunto: **DILIGÊNCIA - PE 132/20019**  
De: <nadia@franciscobeltrao.com.br>  
Para: <lucasoliveira@prof.unipar.br>  
Data: 13/08/2019 17:56

Prezados Senhores, boa tarde

Em referencia ao Pregão Eletrônico nº 132/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no dia 13 de agosto de 2019, ao verificarmos a qualificação técnica da empresa e em atendimento ao item 13.5.4.2 - *Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93*, solicitamos Contratos de Prestação de Serviços ou Notas fiscais que comprovem a execução da referida capacitação.

A empresa detém do prazo de 02 (dois) dias para envio da solicitação.

Atenciosamente



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

**Nádia Ap. Dalí Agnol**  
Pregoeira  
Departamento de Licitações,  
Compras e Contratos  
(46) 3520-2103 / (46) 99911-8158

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

013

Data e Hora da Emissão:

24/05/2017 16:08:02

Operador Emissor:

GOMES O. C. T.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19624265000160 I.E.: I.M.: 153524 Telefone: 46 35203750  
 Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 - CENTRO - 85601275  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: lucasoliveira@unpar.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75517151000706 I.E.: I.M.: 80454  
 Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
 Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução e treinamento referente à Abril de 2017. DADOS BANCÁRIOS: CCOP.: 3740 C/O: 51359-2	6.650,00	0,00	6.650,00	2,00	133,00

Total Serviços (R\$) 6.650,00

Total ISS (R\$) 133,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 6.650,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Código de autenticidade: 5805DF2F.00P77958.860C5BCA.9F69A3

Equipamento - NFS-e 500.2303p





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
022Data e Hora da Emissão:  
24/08/2017 17:07:21Operador Emissor:  
GOMES O. C. T.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19524285000160 I.E.: I.M.: 153524 Telefone: 46 35203750  
 Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 - CENTRO - 85601275  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: lucasoliveira@unipar.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75517151000706 I.E.: I.M.: 80454  
 Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
 Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Alíq.	ISS
8.12	Instrução e treinamento Referente ao período: 16/07/2017 até 15/08/2017.  COOP.: 0740 C/C: 61359-2	6.674,26	0,00	6.674,26	2,00	133,49

Total Serviços (R\$) 6.674,26

Total ISS (R\$) 133,49

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 6.674,26

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 458 - Avorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Equip. Fisco - NFS-e 320.20030

Código de autenticidade: 3BAC9426.F282F658.F4350E35.ABUC69









**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**061**

Data e Hora da Emissão:  
**23/11/2018 11:40:51**

Operador Emissor:  
GOMES O. C. T.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **19624285000160** I.E.: L.M.: **153524** Telefone: **46 35203750**  
 Nome/Razão: **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**  
 Endereço: **AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 - CENTRO - 85601275**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **lucasoliveira@uniper.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **75517151000706** I.E.: L.M.: **80454**  
 Nome/Razão: **ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**  
 Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **compras-bal@uniper.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução e Treinamento	6.735,39	0,00	6.735,39	2,01	135,38

Total Serviços (R\$) **6.735,39**

Total ISS (R\$) **135,38**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PLS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.735,39**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributada no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Equip. em NFS-e 500.10042

Autenticidade verificada em 23/11/2018 às 11:40:52  
 Código de autenticidade: 77AE85F.98A2BFF6.E59300CF.D5A1D81





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**080**

Data e Hora da Emissão:  
**19/07/2019 10:27:45**

Operador Emissor:  
**GOMES O. C. T.**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **19624285000180** I.E.: I.M.: **153524** Telefone: **46 35203750**  
 Nome/Razão: **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**  
 Endereço: **AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 Apto.108 - CENTRO - 85601275**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **lucasoliveira@unipar.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **75517151000706** I.E.: I.M.: **80454**  
 Nome/Razão: **ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**  
 Endereço: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução e Treinamento.	11.016,15	0,00	11.016,15	2,00	220,32
DADOS BANCÁRIOS:						
COOP.: 0742						
C/C: 61359-2						

Total Serviços (R\$) **11.016,15**Total ISS (R\$) **220,32**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	TNCS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **11.016,15****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717/2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5069

Autenticidade: 76B514E1.2BF2F872.390B3480.37183353 [verificada em 19/07/2019 às 10:27:45]

Equipamento - NFS-e 500.2005a





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

074

Data e Hora da Emissão:

22/05/2019 16:04:08

Operador Emissor:

GOMES C. C. T.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19624285000160 I.E.: I.M.: 153524 Telefone: 46 35203750  
 Nome/Razão: GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
 Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 46 - Q 272 L 03 Apto.108 - CENTRO - 85601275  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: lucasoliveira@unipar.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75517151000706 I.E.: I.M.: 80454  
 Nome/Razão: ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
 Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL - 85601000  
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail:

Cód. Serviço	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	INSTRUÇÃO E TREINAMENTO	11.954,96	0,00	11.954,96	2,00	239,10

Total Serviços (R\$) 11.954,96

Total ISS (R\$) 239,10

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 11.954,96

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: E3DC9798.001E88322.33A27B4B.2E8F4FE3 (verificada em 22/05/2019 às 16:07:10)

Equiplano - NFS-e 500.2004y





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

## GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

em 20 de dezembro de 2002, confere o título de

**Farmacêutico-Bioquímico**

a

**LEONARDO GARCIA VELASQUEZ,**

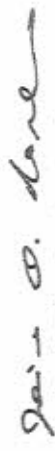
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 11 de janeiro de 1979, RG 276883603/SP

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 20 de dezembro de 2002.

  
Diplomado

Prof. Eduardo Di Mauro  
Reitor em exercício

  
Prof. Jairo Queiroz Pacheco  
Coordenador de Assuntos de Ensino de  
Graduação

Tabelfonato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autêntico esse Documento que está conforme ao  
documento original apresentado. Dou fé.  
Frandeg, 10-114

3 JAN. 2019

Tabelfonato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FPN95433

UNIVERSIDADE DE LONDRINA (UNELON)  
INSTITUTO DE PROCESSOS SÉMIOTICIS DA LINGUAGEM







**Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos  
 Atentico: esta copia que será conforme ao  
 documento original e mim apresentado Dou fe  
 Francisco Petracchi  
 AN. 2019  
 Tabelionato de Notas  
 Autenticação para  
 Escritório de Cópia  
 FPN95432  
 (MOROSINELLI) DE US (ESBORVENTE)  
 (LONDRE FRUITS) O SANTOS LEM. (TABELIÃO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
 CONFERE A

**LEONARDO GARCIA VELASQUEZ**

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,  
 PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE  
 RG Nº 27.688.360-3 SP,  
 NASCIDO EM 11 DE JANEIRO DE 1979  
 E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
 O TÍTULO DE

**DOUTOR EM CIÊNCIAS**

OBTIDO EM 29 DE JANEIRO DE 2015,  
 NO PROGRAMA: CIÊNCIAS (BIOLOGIA DA RELAÇÃO PATÓGENO-HOSPEDEIRO),  
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIOLOGIA DA RELAÇÃO PATÓGENO-HOSPEDEIRO.

E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E  
 PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

REITOR  
 PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

PRÓ-REITORA DE  
 PÓS-GRADUAÇÃO

PROFA. DRA. BERNADETTE  
 DORA GOMBOSSY DE MELO  
 FRANCO



DIPLOMADO  
 LEONARDO GARCIA  
 VELASQUEZ



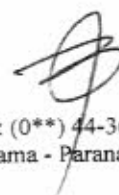
## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 75.517.151/0007-06, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que, **LEONARDO GARCIA VELASQUEZ**, portador da **CTPS n.º 004388371, Série: 1-PR, RG: 27.688.360-3/SP, CPF: 306.947.588-41**, faz parte do quadro de **DOCENTES**, desta Instituição de Ensino, desde o período de 01 de fevereiro de 2004, exercendo atualmente em seu contrato de trabalho a função de **Professor Titular A (TI)**, lecionando as seguintes disciplinas:

PERÍODO	DISCIPLINA	SÉRIE	CURSO	CAMPUS
De 01/02/2015 a 31/01/2016	Estagio Supervisionado II	2º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a 31/01/2017	Imunologia	2º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a 28/02/2017	Imunologia Clínica	3º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a 31/01/2016	Estagio Supervisionado VI	5º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2015 a atual	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	5º	Enfermagem	Francisco Beltrão
De 01/07/2015 a 31/01/2016	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	5º	Nutrição	Francisco Beltrão
De 01/02/2016 a 31/01/2017	Imunologia	1º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2016 a 31/01/2018	Fisiopatologia	2º	Nutrição	Francisco Beltrão
De 01/02/2017 a 31/01/2018	Estagio Supervisionado II	2º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2017 a atual	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	4º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2018 a 31/01/2019	Imunologia Clínica	3º	Farmácia	Francisco Beltrão
De 01/02/2016 a 28/02/2017	Disciplina no Mestrado	1º	Mestrado Profissional em Plantas Mediciniais Fitoterápicos na Atenção Básica	Umuarama

CAMPUS – UMUARAMA – SEDE

Praça Mascarenhas de Moraes s/n, - Caixa Postal n.º 224 e 391 CEP 87502-210 – Tel.: (0\*\*) 44-3621-2828  
Fax (0\*\*) 44-623-2553 HOME PAGE: <http://www.unipar.com.br> Umuarama - Paraná





UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC N.º 1580, de 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93

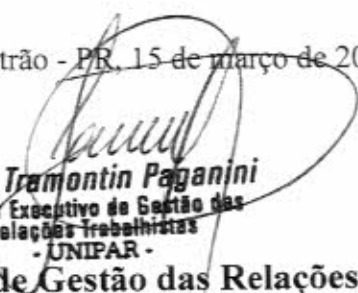
Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

CAMPUS – UMUARAMA – SEDE

De 01/02/2018 a atual	Disciplina no Mestrado	1º	Mestrado Profissional em Plantas Medicinais Fitoterápicos na Atenção Básica	Umuarama
De 01/02/2019 a 28/02/2019	Morfofisiologia Humana II e III	2º	Medicina	Umuarama

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 15 de março de 2019.

  
**Jânio Tramontin Paganini**  
 Diretor Executivo de Gestão das  
 Relações Trabalhistas  
 - UNIPAR -

**Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas**  
**-UNIPAR-**


CAMPUS – UMUARAMA – SEDE

Praça Mascarenhas de Moraes s/n, - Caixa Postal nº 224 e 391 CEP 87502-210 – Tel.: (0\*\*) 44-3621-2828  
 Fax (0\*\*) 44-623-2553 HOME PAGE: <http://www.unipar.com.br> Umuarama - Paraná

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que os Professores Doutores **Leonardo Garcia Velasquez(Orientador)**, **Emerson Luiz Botelho Lourenço** e **Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato** integraram a Comissão de Qualificação da Dissertação de Mestrado, intitulada: “**Efeitos da curcuma longa em animais sadios submetidos a quimioterapia**” a que se submeteu **Isabella Morais Tavares** aluno(a) matriculado(a) no Curso de Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica da Universidade Paranaense – UNIPAR, com área de concentração em Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos em 15 de fevereiro de 2019, na sala de Defesa da Pós-Graduação da Unipar – Unidade de Umuarama – *Campus* Central – Sede.

Umuarama, 15 de fevereiro de 2019



**Prof. Antonio Bernardo Silva**  
Secretário da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

**Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica**  
CAPES e reconhecido conforme Portaria MEC n.º 256, de 15 de fev  
D.O.U. n.º 34 – Seção 1, p. 15 de 16 de fevereiro de 2019



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação - MEC em 19/11/1993, publicada no D.O.U. de 16/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO


000185

DEGPP

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que os Professores Doutores **Leonardo Garcia Velasquez(Orientador)**, **Emerson Luiz Botelho Lourenço** e **Volmir Pitt Benedetti** integraram a Comissão Examinadora de Defesa da Dissertação de Mestrado, intitulada: "**Efeitos da *Curcuma longa* em animais sadios submetidos a quimioterapia**" a que se submeteu **Isabella Morais Tavares** aluno(a) do Curso de Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica da Universidade Paranaense – UNIPAR, com área de concentração em Sistemas produtivos e de utilização de plantas medicinais e fitoterápicos em 28 de fevereiro de 2019, na Sala de Defesa da Pós-Graduação da Unipar – Unidade de Umuarama.

Umuarama, 28 de fevereiro de 2019

  
**Prof. Antonio Bernardo Silva**  
Secretário da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica, recomendado pela CAPES e reconhecido conforme Portaria MEC nº 256, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. nº 34 – Seção 1, p. 15 de 16 de fevereiro de 2017.



UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 22 de dezembro de 1993, confere o título de FARMACÊUTICO

a

## Emerson Luiz Botelho Lourenço,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 29 de maio de 1971, RG 3.984.619-5 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 07 de fevereiro de 1994.

Prof.ª Maria Regina Ceilide Oliveira  
Pró-Reitora Acadêmica

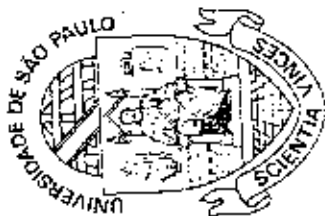
Prof.º Nelson Pavesi Machado Garcia  
Reitor

DIPLOMADO





República Federativa do Brasil  
Universidade de São Paulo



O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

**EMERSON LUIZ BOTELHO LOURENÇO**

brasileiro, natural do Estado do Paraná  
nascido a 29 de maio de 1971, R.G.: 3.984.619-5 - PR,  
o presente diploma de **Mestre em Toxicologia e Análises Toxicológicas**  
tendo em vista que, em 17 de junho de 2005, satisfaz todas as exigências  
pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-  
Graduação da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela  
legislação vigente.

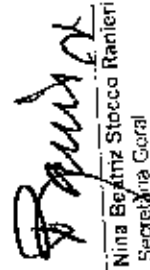
Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2005.

  
Prof. Dr. Adilson José Melli  
Reitor



  
Prof. Dra. Suelly Vibia  
Pro-Reitora

ARMANDO CORDEANI FERAZ  
(Art. 15 do Regimento Curricular USP)

  
Prof. Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri  
Secretária Geral



República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Doutor*

*O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a Emerson Luiz Botelho Lourenço, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29/5/1971, portador da Carteira de Identidade n.º 3.984.619-5 - SSP-PR, o título de Doutor em Farmacologia, obtido a 14/9/2012, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.*

*Curitiba, 21/3/2013*

*Zafra*  
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
Reitor



# Universidade de Marília Diploma



O Reitor da Universidade de Marília — Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Farmácia

em 29 de dezembro de 1995, confere o título de Farmacêutico a

**Arquimedes Gasparotto Junior**

R. G. n.º 4.988.798.1 - PR

nacionalidade brasileira nascido(a) a 18 de junho de 1975, natural do Estado do Paraná autoriza-o a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 12 de fevereiro de 1996

*[Signature]*  
Direção de Curso  
Dr. Nery Apolônio Perchó  
Prof. Reitor Acadêmico  
RG. 1.652.854

*[Signature]*  
Reitor  
Dr. Márcio Mesquita Serro  
Reitor - RG. 2.727.784

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dou fé. Dourados-MS, 24 de julho de 2019.  
Emol: R\$ 3,17 Funjar: R\$ 0,31 Fundadap: R\$ 0,19  
Fund-Pge: 0,23 Feedmp: R\$ 0,31 ISSQN: 0,19  
Total Geral: R\$ 4,26 5:10 THIAGO  
Selos: ACA 25130 808 NOR

Hudson Ferreira Pinheiro  
Escrivão



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC N.º 1580, DE 09/11/93 - D.O.U. 10/11/93  
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC



**UNIPAR**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

## CERTIFICADO

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, confere o presente Certificado a

**ARQUIMEDES GASPARIOTTO JUNIOR**

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM FARMACOLOGIA: ASPECTOS RACIONAIS DA LÓGICA TERAPÊUTICA - TURMA III**, realizado no período de vinte e nove de setembro de 2000 a 15 de dezembro de 2001, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 3 de 05/10/1999.

Umuarama, 19 de fevereiro de 2003.

*CP*  
- Titulado(o)

*Cauby*  
Dr. CÂNDIDO GARCIA  
- Rector

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere fielmente com original apresentado.  
Deu fé. Dourados-MS, 24 de julho de 2015.  
Emol: R\$ 3,17 Funjoc: R\$ 0,51 Funsoap: R\$ 0,19  
Fund. Pge: 0,15 Facamp-MS: R\$ 31,15 SQN: 0,15  
Total Geral: R\$ 4,26 15.10 **TRÍFAGO**  
Selos: ACA 2512547 NOR



Handson Ferraz de Pinheiro  
Fotógrafos

# Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76  
MARINGÁ - PR

© Melhor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**  
**Área de Concentração: Produtos Naturais Biologicamente Ativos**  
em 18 de dezembro de 2003, confere o título de

## Mestre em Ciências Farmacêuticas

### Arquimedes Gasparotto Junior

— brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 18 de junho de 1975, portador da carteira de identidade n.º 4.898.798-1-PR —

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de novembro de 2004.

Prof. Dr. Silvestre César Bauernfeind

Reitor

Prof. Dr. Osito Yutani Nakamura  
Coordenador do Colegiado de Curso

Prof. Dr. Inis Carlos Corrêa  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Arquimedes Gasparotto Junior  
Diplomado

### AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com original apresentado.  
Dout. R. Dourado - MS, 24 de junho de 2013.  
Folha 01 de 01 - Livro 01 de 01 - Matrícula 01 de 01  
Valor em R\$ 4,00 - Valor em R\$ 4,00  
Selo: R\$ 4,00 - Valor em R\$ 4,00

Rudson Ferreira Diniz  
Assistente





República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Doutor*

*O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a*  
*Arquimedes Gasparotto Junior, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de*  
*junho de 1975, portador da Carteira de Identidade n.º 4.988.798-1 - SSP-PR, o título de*  
*Doutor em Farmacologia, obtido a 02 de setembro de 2010, com os direitos e prerrogativas*  
*concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.*

*Zakli Akel Sobrinho*  
Prof. Dr. Zakli Akel Sobrinho  
Reitor

Curitiba, 20 de dezembro de 2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CURITIBA  
AUTENTICAÇÃO  
Confere fielmente com original apresentado.  
Dia 16 de Dezembro de 2010  
Doutor: Dourados - MS, 24 de julho de 2019.  
Emol: R\$ 3,17 Funec: R\$ 0,01 Funecop: R\$ 0,10  
Fund-Pge: 0,15 Functop-MS: 0,31 Functop: 0,15  
Total Geral: R\$ 3,26 15,10 HIRAGO  
Selos: AKA 25121 957 NOR  
Prof. Dr. Zilmar Ferreira Diniz Neto  
Desembargador







Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Associação Médica Brasileira  
Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem à

**Dra. Marcia Alessandra Arantes Marques**

portadora do Título de Especialista em Reumatologia o

**Certificado de Atuação na Área de Densitometria Óssea**

São Paulo, 15 de agosto de 2015

*Dec. 05*  
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente do AMB

*[Signature]*  
Dr. Antônio Jorge Salvação  
Secretário Geral do AMB

*[Signature]*  
Dr. Antonio Carlos Antunes de Almeida  
Presidente do CBR



*[Signature]*  
Dr. Alair Augusto de Almeida  
Presidente do CBR





Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Reumatologia



 Título de Especialista em  Reumatologia


conferem o


à

**Dra. Marcia Alessandra Arantes Marques**

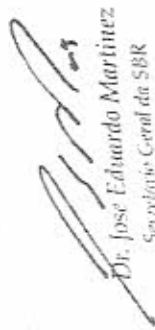
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Reumatologia.

São Paulo, 9 de março de 2013

  
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

  
Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

  
Dr. Cesar Emile Bankim  
Presidente da SBR

  
Dr. José Eduardo Martinez  
Secretário Geral da SBR





UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

# Universidade Paranaense

Reconhecida pela Portaria - MEC, nº 1580, de 09/11/93 D.O.U. 10/11/93  
Mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura



**Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, no uso de suas atribuições,**  
faz saber que a Médica

**Marcia Alessandra Arantes Marques,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de novembro de 1978, RG. nº 6.200.072-4 - PR,  
concluiu com aprovação o Programa de Pós-graduação em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica e,  
verificado o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares, confere-lhe o título de

**Mestra Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica**

com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras inerentes à titulação que vai devidamente registrada.

Umuarama - Paraná, 19 de Janeiro de 2018.

*Marcia A. Arantes Marques*  
Diplomada

*[Assinatura]*  
Reitor





# Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76  
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
no ano letivo de 2003, confere o título de

## Médico

# Marcia Alessandra Arantes

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 10 de novembro de 1978

R.G. n.º 6.200.072-4 - PR

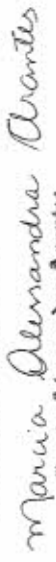
e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 08 de maio de 2004, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 08 de maio de 2004.

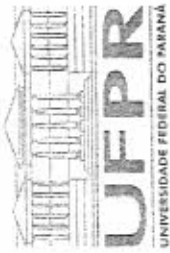
  
Prof. Dr. Gilberto César Panamelli  
Reitor

Prof. Ms. Mauro Porcu  
Coordenador do Colegiado de Curso

  
Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

  
Marcia Alessandra Arantes  
Diplomada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



HOSPITAL DE CLÍNICAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER Nº 232/2009 DE 17/12/2009

# Certificado de Residência Médica

Certificamos que o(a) Dr.(a) MARCIA ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Nº 21246 PR  
UF

CPF 00639872956, concluiu Residência Médica na especialidade de REUMATOLOGIA

cursada no período de 01/02/2011 a 31/01/2013, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Curitiba, 31 de JANEIRO de 2013



*Adelmo A. ...*  
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

*MARCIA A. Arantes Marques*  
COORDENADOR DO PROGRAMA

*Marcia A. Arantes Marques*  
MÉDICO RESIDENTE

Coord. P. Acad. L. L. T. ...

000197



# Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76


PROGRAMA CREDENCIADO PELO CNRM/MEC – PARECER N.º 16/2000, DE 29/09/2000

## Certificado

Certificamos que a Dra. Marcia Alexandra Arantes, CRM N.º 21.246 - PR, CPF 006.398.729-56, concluiu Residência Médica na especialidade de *Clínica Médica*, cursada no período 02/02/2004 a 01/02/2006, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1984.

Maringá - PR, aos 04 dias do mês de junho de 2007.

  
José Carlos Gomes  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

  
Prof. Msc. Mauro Porcu  
Coordenador do Programa

  
Marcia Alessandra Arantes  
Médico Residente







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000199**  
**Estado do Paraná**

**PARECER JURÍDICO N.º 1033/2019**

PROCESSO N.º : 8722/2019  
RECORRENTE : LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL  
RECORRIDA : GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 132/2019  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL** contra ato praticado pela Pregoeira, na sessão pública realizada em 13 de agosto de 2019, referente ao Pregão Eletrônico n.º 132/2019.

Alega, em apertada síntese, que o Atestado de Capacidade Técnica da Recorrida não atende o item 13.5.4 do edital, pois apresenta a prestação de serviços adversos ao objeto licitado. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, considerando inabilitada a Recorrida do certame. Sem documentos.

A Pregoeira avaliou a admissibilidade do recurso e efetuou a intimação da Recorrida para manifestação, sendo que esta apresentou as contrarrazões pertinentes.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise do mérito recursal, acompanhados de cópia dos documentos apresentados pela Recorrida durante a sessão.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Recorrente entende que a empresa declarada vencedora, **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, deixou de atender a capacidade técnica exigida pelo edital ao apresentar em seu Atestado a prestação de serviços adversos ao objeto licitado, especificando que os cursos não se referem ao público alvo e temas a serem trabalhados com os profissionais de saúde da rede municipal e pacientes atendidos com plantas medicinais.

Está prevista no item 13.5.4.1 do instrumento editalício a exigência de Atestado indicando a prestação de serviços idênticos ou similares com o objeto licitado, conforme se vê adiante:

*13.5.4 A documentação relativa à DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA consistirá em:*

*13.5.4.1 Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.*



Ademais, depreende-se do Anexo I do edital que o objeto licitado refere-se à *capacitação para servidores da área da saúde* conforme especificações técnicas discriminadas em cada lote, sendo que os quatro lotes exigem que os cursos sejam ministrados por profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema proposto, senão vejamos, por exemplo, a descrição do lote 2:

**CAPACITAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL**

*Capacitar agentes comunitários de saúde da rede municipal para utilização de plantas medicinais e fitoterápicos no SUS do município de Francisco Beltrão.*

*Especificação: Curso de 40 horas teórico-prático a ser ministrado por profissionais com qualificação comprovada na área de abrangência do tema do referido projeto proposto. Os agentes comunitários serão capacitados através das atividades práticas e teóricas.*

*Comprovação de Qualificação: Possuir formação, de nível superior, registro no órgão regulamentador ou conselho, comprovado conhecimento técnico no atendimento de pacientes com plantas medicinais, drogas vegetais e medicamentos fitoterápicos, prescrição e sua aplicação prática; (Grifei)*

Ou seja, as especificidades relativas à fitoterapia, farmacologia e plantas medicinais residem na comprovação da capacidade técnico-profissional, ao passo que o atestado solicitado no item 13.5.4.1 do edital refere-se à capacidade técnico-operacional da empresa para prestar cursos de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

Questão a ser destacada na redação das exigências de atestado no edital refere-se à pertinência e à similaridade com o objeto licitado. Destaca-se que pertinente e similar não é igual/idêntico. Portanto, para aferir a capacidade técnica, a exigência dos atestados com relação ao objeto deverá ser feita de forma genérica e não específica.

Importa destacar que a própria Lei nº 8.666/93 veda a fixação no edital de quantidades mínimas para a caracterização do acervo técnico para fins de habilitação técnica, conforme se depreende da parte final do inciso I, § 1º, do seu art. 30, *in verbis*:

*Art. 30. § 1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifei)*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000201

A Lei de Licitações determina que os atestados para comprovação da capacidade técnica apresentem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Ainda, é clara a vedação de que os atestados façam referência a objetos idênticos ao licitado, seja em características, seja em quantidade. Assim, se o atestado indicar a prestação de serviços similares, deve ser aceito.

Dessa forma, se a licitante demonstrou sua capacidade técnica para a execução do objeto licitado mediante acervo que contempla prestação de serviços semelhantes, com complexidade tecnológica e operacional pertinente, bem como anexou a documentação comprobatória da qualificação dos profissionais plenamente compatíveis com o tema, o fato do seu atestado ser referente a cursos não idênticos ao licitado não é motivo para a sua exclusão do certame, pois resta atendido o que o edital exigia.

Acrescente-se a tudo isso o fato de que o item 13.5.4.1 e o Anexo I do edital tem redação clara, não houve impugnação ao ato convocatório e há adequação e pertinência entre o objeto licitado e as exigências prescritas.

Ressalta-se, neste ponto, que as questões aventadas no presente recurso em relação à capacidade técnica das licitantes são apreciadas por esta Procuradoria sob o viés estritamente jurídico, de modo que as áreas técnicas de saúde e de agricultura são as mais adequadas a balizar as conclusões pertinentes ao atendimento da qualificação dos profissionais que ministrarão os cursos.

Considerando-se que os parâmetros do edital em relação ao atestado da empresa não se confundem com a qualificação técnica dos profissionais, conclui-se pela razoabilidade no julgamento técnico dos acervos, devendo ser rechaçado o rigorismo na decisão da habilitação dos participantes.

Por fim, considerando a proibição constitucional (art. 37, inc. XXI, da CF) de previsão editalícia de exigências que acarretem restrição desnecessária à competitividade em processos licitatórios, não se pode inviabilizar a participação de empresa que conseguiu demonstrar claramente a comprovação de sua capacidade técnica por meio dos documentos apresentados, sendo este o objetivo primordial do dispositivo do edital em questão.

Destaca-se que as licitações públicas devem proporcionar a maior competitividade possível para o objeto do certame, com vistas não somente a oportunizar a todos os interessados a possibilidade de contratar com o poder público, mas também para viabilizar a melhor contratação possível para o erário.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público (artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988).

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tam-*



Dar lastro à decisão de inabilitação da Recorrida implicaria, também, violação do princípio da isonomia, que impõe ser "(...) vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza do objeto a ser executado."<sup>2</sup>

Nesse contexto, e levando-se em consideração que não se trata de ausência de documento imprescindível, tampouco de alteração da qualificação técnica da empresa, a solução harmoniosa, que salvaguarda os interesses públicos e privados envolvidos é a manutenção da Recorrida no certame, concluindo-se pelo improvimento ao recurso interposto.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL** no que respeita à exigência prevista no item 13.5.4 do edital do Pregão Eletrônico n.º 132/2019, mantendo-se a decisão da Pregoeira e equipe de apoio para considerar **HABILITADA** a empresa Recorrida **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**.

No que tange ao procedimento, mantida ou não a decisão, a Pregoeira deverá informar no processo os motivos da decisão recorrida e, em seguida, encaminhar os autos ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993<sup>3</sup>.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de setembro de 2019.

  
**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

---

bém, no seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 60.

<sup>3</sup> "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."



**DECISÃO DA PREGOEIRA**

PROCESSO N.º : 8722/2019  
RECORRENTE : LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 132/2019  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE - ASSESSORIA CONTABIL** contra ato praticado pela Pregoeira e Equipe Técnica, na sessão pública realizada em 13 de agosto de 2019 referente ao Pregão Eletrônico n.º 132/2019, cujo objeto é a **Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.**

Alega, em apertada síntese, que o Atestado de Capacidade Técnica da Recorrida não atende o item 13.5.4 do edital, pois apresenta a prestação de serviços adversos ao objeto licitado. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, considerando inabilitada a Recorrida do certame. Sem documentos.

Fora encaminhado para Parecer da Assessoria Jurídica.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Diante das razões apresentadas pela licitante **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL** no recurso em epígrafe e com base no Parecer da Assessoria Jurídica, decido pelo **IMPROVIMENTO** dos mesmos, nos pontos descritos nos itens 2 e 3 do parecer jurídico nº 1033/2019.

**3 CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, após recebimento de Parecer Jurídico nº 1033/2019, acolho-o integralmente e decido pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **LILIANE A. DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL**, mantendo-se, de consequência, inalterado o julgamento anteriormente proferido, permanecendo como vencedora a empresa **GOMES DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000204

No que tange ao procedimento, a Pregoeira encaminhará os autos ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.<sup>1</sup>

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2019.

  
**NÁDIA APARECIDA DALLAGNOL**  
**PREGOEIRA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2019**

---

<sup>1</sup> "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."





DESPACHO N.º 392/2019

PROCESSO N.º : 8722/2019  
REQUERENTE : LILIANE A DO AMARAL OLIVARTE  
LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 132/2019  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por LILIANE A DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL em que pretende a inabilitação da vencedora do certame relativo ao edital do pregão n.º 132/2019, que tem por objeto a contratação serviços para capacitação de servidores da Saúde.

Consta do recurso administrativo suas inclusas razões, documentos pertinentes ao processo de licitação, parecer da pregoeira e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto e o teor do parecer da Pregoeira, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993 e o parecer jurídico 1033/2019, além das previsões do edital de licitação, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por LILIANE A DO AMARAL OLIVARTE ASSESSORIA CONTÁBIL e no mérito decido pelo seu **IMPROVIMENTO**, reconhecendo a validade da documentação comprobatória da capacidade técnica apresentado pela Recorrida, mantendo a decisão da Pregoeira.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal